



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.592, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 7.591, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Confere prioridade de matrícula, na mesma unidade escolar da rede pública de ensino do Estado do Piauí, a irmãos de estudantes já matriculados.

Dispõe sobre o porte e pagamento de tributos, taxa multa de veículos automotores, proibindo apreensão na forma a específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito de prioridade de matrícula, na mesma unidade escolar da rede pública estadual de ensino, a irmãos de estudantes já matriculados.

§ 1º O direito à prioridade de matrícula aplica-se, também, aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.

§ 2º A prioridade de que dispõe o caput deste artigo fica condicionada à oferta dos níveis escolares adequados aos educandos e ao quantitativo de vagas ofertadas por turno.

§ 3º Ficam excepcionadas da obrigatoriedade as unidades de ensino que realizem processo seletivo específico de ingresso.

Art. 2º O aluno, no ato da matrícula, deve apresentar documento oficial que comprove o vínculo de parentesco.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Ar. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KANAK, em Teresina (PI), 01 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a apreensão ou retenção de veículo automotor por autoridade de trânsito em função da não comprovação de Pagamento do Imposto sobre a Propriedade de veículos Automotores - IPVA, do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre - DPVAT e licenciamento, utilizado por pessoa física como instrumento de trabalho, especialmente aqueles para entrega por aplicativo, enquanto durar o estado de calamidade pública causado pela **Covid-19**.

Parágrafo único. Não haverá recolhimento, retenção ou apreensão de veículo por ausência de comprovação do pagamento do imposto e taxas, exceto se a autoridade fiscalizadora identificar a ocorrência de outras hipóteses de recolhimento ou apreensão visto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997.

Art. 2º A autoridade administrativa estadual atenderá, a requerimento do proprietário interessado na retirada do veículo apreendido exclusivamente em decorrência do não amento de IPVA e taxas, até a data da entrada em vigor desta Lei, pedido de restituição do veículo, sem ônus para o contribuinte.

Art. 3º Superado o estado de calamidade pública fica mantida a proibição contida no 1º pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KANAK, em Teresina (PI), 01 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

(*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



DECRETO Nº 20.034, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o Comitê Integrado para Convivência com o Semiárido e Mitigação aos efeitos da estiagem e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Ofício Nº: 1187/2021/SAF-PI/GAB/AESP, de 17 de setembro de 2021, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, registrado no Processo nº 00323.002966/2021-71,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Comitê Estadual Integrado visando Ações para Convivência com o Semiárido Piauiense com a finalidade de coordenar as atividades a serem desenvolvidas no mitigar dos efeitos da estiagem, bem como, coordenar as atividades de amparo às populações atingidas.

§ 1º O Comitê Estadual será composto pelos seguintes membros:

- I - 01 (um) representante do Gabinete Militar do Governador;
 - II - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF;
 - III - 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;
 - IV - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC;
 - V - 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH;
 - VI - 01 (um) representante do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI
 - VII - 01 (um) representante do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/PI;
 - VIII - 01 (um) representante da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Piauí - AGESPISA;
 - IX - 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí - CBMPI;
 - X - 01 (um) representante da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - ALEPI;
 - XI - 01(um) representante do Fórum Permanente de Convivência com o Semiárido - FPCSA;
 - XII - 01(um) representante da Secretaria Estadual da Assistência Social - SASC;
 - XIII - 01 (um) representante da Igreja Católica;
 - XIV - 01 (um) representante da Associação Piauienses de Municípios - APPM;
 - XV - 01 (um) representante da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Piauí - FETAG
 - XVI - 01 (um) representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Piauí - FAEPI;
 - XVII - 01 (um) representante da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Piauí - FETRAF;
 - XVIII - 01(um) representante do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra - MST;
 - XIX - 01 (uma) representante da Marcha Mundial de Mulheres;
 - XX - 01(um) representante da Agência de Fomento do Piauí - Piauí Fomento.
- §2º Os membros do Comitê serão indicados pelos representantes legais dos respectivos órgãos ou entidades mencionadas no parágrafo anterior, e nomeados através de Portaria expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
- § 3º Os trabalhos do Comitê de que trata o **caput** deste artigo serão coordenados e secretariados pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

Art. 2º Incumbe ao Comitê:

I - Apresentar um plano de ação integrado para mitigação dos efeitos da estiagem, contendo iniciativas emergenciais e estruturantes, no âmbito do Estado do Piauí;

II - formular, com base em critérios técnicos (desvio médio da precipitação, rebanho bovino, caprino e ovino, entre outros), um ranking dos municípios mais atingidos pela estiagem, de modo a orientar a ação do poder público;

III - acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação da assistência oferecida às populações atingidas pela estiagem;

IV - articular-se e propor ações conjuntas com órgãos federais e municipais envolvidos nas ações de mitigação dos efeitos da estiagem no Piauí.

Art. 3º A participação dos membros no Comitê Integrado de Convivência e Mitigação dos efeitos da Estiagem não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º O Comitê para Comitê Integrado de Convivência e Mitigação dos efeitos da Estiagem terá caráter consultivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.035, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.160.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, no valor de R\$ 4.160.000,00 (quatro milhões e cento e sessenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 01 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



ANEXO I

DECRETO Nº 20.035, de 01/10/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.160.000,00
TOTAL								4.160.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAISA DOS SANTOS MESQUITA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **OLIVIA LEAL SOARES SALES**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Enfermagem, símbolo DAS-3, do Hospital Getúlio Vargas de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SIBIA BEATRIZ GONÇALVES SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NIRVÂNIA DO VALE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Enfermagem, símbolo DAS-3, do Hospital Getúlio Vargas de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROCINI DE MOURA SANTOS FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Macrorregião, símbolo DAS-2, do Hospital Regional Justino Luz de Picos, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2021.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMANDA CARDOSO FARIAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Unidade do SINE - Interior, símbolo DAS-2, do Posto de SINE de Uruçuí, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PORTARIA GAB.DIGER/ 126/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Francisco de Lima Rodrigues, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169242-9, como Supervisor Territorial de Jaicós que abrange os municípios de Campo Grande do Piauí e Massapê do Piauí / Coordenação Regional de Picos, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 20 de setembro de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 127/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Francisco de Assis de Sousa, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 023046-4, como Supervisor Territorial de Santa Cruz do Piauí que abrange o município de Wall Ferraz / Coordenação Regional de Oeiras, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 20 de setembro de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

Of. 377

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 133, de 29 de setembro de 2021

Designação de Oficial para proceder sindicância investigativa para apuração de contratação de prestação de serviços gráficos e de impressão, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com o não pagamento dos serviços contratados.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, e considerando o anexo XXXV, da Resolução nº 003/2020, de 07 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 107, de 8 de setembro de 2021, tendo em vista afastamento por problemas de saúde do militar anteriormente designado.

Art. 2º - DESIGNAR o 2º Tenente QCOBM (GIP 10.9352) Antônio Luís DEOLINDO do Nascimento, matrícula nº 015348-6, conforme previsão no anexo XXXV, da Resolução nº 003/2020, de 07

de dezembro de 2020, para proceder sindicância investigativa, a fim de apurar a contratação da prestação de serviços gráficos e de impressão, conforme o Termo de Contrato nº 010/2013 - CBMEPI, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa PAPELARIA E EDITORA GRÁFICA UNIDAS LTDA - ME, CNPJ nº 05.267.736/0001-44, com o não pagamento por parte do CBMEPI, pela prestação dos serviços contratados e executados.

Art. 3º - A presente sindicância deverá ser encerrada no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 8º das Normas de Elaboração de Sindicância na PMPI, aprovada pela Portaria nº 65, de 02 de abril de 2009, devendo ao final, o sindicante se manifestar sobre a nulidade, ou não, do contrato; se o contratado executou o serviço ou se este contribuiu para nulidade do contrato ou o não pagamento pelos serviços prestados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Of. 607

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1406/2021

Teresina(PI), 28 de Setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, Professora, Matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5, MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.016290/2020-36, alusivo à Empresa S M Construtora e Serviços Administrativos Ltda. ME, inscrita sob o CNPJ nº 18.983.315/0001-61 bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Teresina(PI), 28 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 150



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

PORTARIA CONSUN 020/2021

Teresina, 23 de setembro de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.014485/2021-29; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação do discente do Curso de Enfermagem em Parnaíba, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

- ISAAC GONCALVES DA SILVA - (matrícula 1058194)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 021/2021

Teresina, 23 de setembro de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.014485/2021-29; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação do discente do Curso de Enfermagem em Parnaíba, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

- TAYNARALAIS SILVA - (matrícula 1058193)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 022/2021

Teresina, 23 de setembro de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.014485/2021-29; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação do discente do Curso de Enfermagem em Parnaíba, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

- GEOVANA ALMEIDA DOS SANTOS ARAUJO - (matrícula 1037522)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 023/2021

Teresina, 23 de setembro de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.014485/2021-29; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação do discente do Curso de Enfermagem em Parnaíba, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

- LARISSA DOS SANTOS SILVA - (matrícula - 1037520)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 024/2021

Teresina, 23 de setembro de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.014485/2021-29; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação do discente do Curso de Enfermagem em Parnaíba, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

- RAQUEL DE BRITO PEREIRA - (matrícula - 1058192)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 025/2021

Teresina, 23 de setembro de 2021.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.014485/2021-29; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação do discente do Curso de Enfermagem em Parnaíba, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

- NADIA MAIA PEREIRA - (matrícula - 1058191)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO – CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 075/2021

Teresina (PI), 29 de setembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº00089.014846/2021-37,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a terceira renovação de afastamento do docente SÉRGIO MARCELO COELHO LUSTOSA, matrícula 243693X, Assistente - T.I 40h, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, em Teresina, no período de 04/10/2021 a 04/10/2022, para Doutorado em Biotecnologia, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/10/2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 034/2021

Teresina(PI), 28 de setembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/FUESPI, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 60, inciso XXIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e

Considerando o Processo nº 00089.013183/2021-33;
Considerando a Resolução CEPEX 028/2021;
Considerando DESPACHO Nº: 615/2021/FUESPI-PI/CONSELHOS/CEPEX (2468595),

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução CEPEX 028/2021, de 13 de setembro de 2021, para substituir em todo o texto da Resolução a expressão "COMISSÕES LOCAIS" por "BANCAS RECURSAIS".

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX
Of. 314

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

PORTARIA Nº 259/2021 - GDG

Teresina-PI, 29 de setembro de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Federal 12.977, de 20/05/2014 e pela Resolução 530, de 14/05/2015, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 028/2019 - GDG/DETRAN/PI, os termos do Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer nº 415/2021, fls. 35, em 16 de setembro de 2021, nos autos do Processo nº 030.082.000038/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a Empresa LAUENISON MORAES MUNIZ 06037537364 - LOJA BITO MARLEY - ME, CNPJ nº 37.392.247/0001-00, situada à Rua São Pedro nº 22, Bairro Centro, CEP: 65.145-000, Santa Rita - MA, no ramo de reciclagem e desmontagem de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular, para fins de arrematação em leilão, público ou privado, realizado no Estado do Piauí, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 262/2021 - GDG

Teresina-PI, 29 de setembro de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 15 de setembro de 2021 nos autos do Processo nº 030.082.007074/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO do DESPACHANTE A J COUTINHO DA SILVA LTDA - ZEZINHO MOTOS E EMPLACADORA DE VEÍCULOS - ME, CNPJ nº 39.663.874/0001-64 e CRDD/PI nº 39/2004, situado na Rua Rui Barbosa nº 1242, Sala 1, Bairro Centro, CEP: 64.000-090, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI



PORTARIA Nº 263/2021 - GDG

Teresina-PI, 29 de setembro de 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento - DETRAN/PI, fls. 212, em 09 de setembro de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 420/2021, fls. 213, em 17 de setembro de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 030.082.005080/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FLORIANO E EMPLACADORA LTDA - EMPLACADORA E AUTO - ESCOLA FLORIANO - ME, CNPJ nº 02.767.939/0001-01, situada à Rua Elias Oka nº 130, Bairro Centro, CEP: 64.800-088, Floriano/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:
PROPRIETÁRIOS: ELISETE ALVES LIMA FERREIRA - CPF: 216.849.603-04

DIRETOR GERAL: ROBINSON SIQUEIRA DE NEIVA FILHO - CPF: 975.783.803-97

DIRETOR ENSINO: ELISETE ALVES LIMA FERREIRA - CPF: 216.849.603-04

INSTRUTORES: ROBINSON SIQUEIRA DE NEIVA FILHO - CPF: 975.783.803-97, CLESON RUBEM FREIRE DE CARVALHO - CPF: 016.947.253-16, LIDIVETE PEREIRA RIBEIRO - CPF: 014.978.293-48, ELVIS THIAGO BISMARCK COSTA - CPF: 006.485.913-09, MAURÍCIO OLIVEIRA LIMA - CPF: 809.425.803-97, EDNA ALVES CAMPOS - CPF: 667.102.793-87.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 264/2021 - GDG

Teresina-PI, 29 de setembro de 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento - DETRAN/PI, fls. 397, em 09 de setembro de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 421/2021, fls. 398, em 17 de setembro de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 030.082.003443/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANTO ANTONIO

LTDA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANTO ANTONIO - EPP, CNPJ nº 11.364.469/0001-26, situada à Av. Santo Antônio nº 1066, Sala, Bairro São Luiz, CEP: 64.280-000, Campo Maior/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:
PROPRIETÁRIOS: MYLLENE PIRES FERREIRA SOUSA - CPF: 773.232.113-87, FRANCISCO EDILSON DE SOUSA - CPF: 629.433.163-34, ALDA MARIA DE SOUZA ANDRADE - CPF: 643.019.233-49.
DIRETOR GERAL: FRANCISCO EDILSON DE SOUSA - CPF: 629.433.163-34.

DIRETOR ENSINO: ALDA MARIA DE SOUZA ANDRADE - CPF: 643.019.233-49.

INSTRUTORES: MYLLENE PIRES FERREIRA SOUSA - CPF: 773.232.113-87, ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA - CPF: 737.813.473-20, ANTÔNIO GILSON DE SOUSA SILVA - CPF: 946.345.483-72, ELIZEU DE SOUSA SILVA - CPF: 028.897.723-81, FRANCISCO IRONE SOARES DE CARVALHO - CPF: 026.936.293-22, ANTÔNIO WILSON SILVA CAMPOS - CPF: 010.462.733-61, DANIEL ELIAS DE SOUSA MACEDO - CPF: 004.612.513-29, WILLIAMS MARQUES DELFINO - CPF: 990.336.313-34, FRANCISCO EDILSON DE SOUSA - CPF: 629.433.163-34, FRANCISCO WALCLEBSON DE SOUSA FARIAS - CPF: 047.504.363-48.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 265/2021 - GDG

Teresina-PI, 29 de setembro de 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento - DETRAN/PI, fls. 215, em 14 de setembro de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 426/2021, fls. 217, em 23 de setembro de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 030.082.004964/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ENSINAR LTDA - AUTO ESCOLA TAURUS - ME, CNPJ nº 08.178.323/0001-81, situada à Rua Alameda Parnaíba nº 2489, Bairro Matinha, CEP: 64.003-200, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:
PROPRIETÁRIOS: ELAYNE ALVES CALISTO BARDAWIL - CPF: 009.858.623-86, PEDRO CALISTO DE OLIVEIRA - CPF: 132.076.013-91.
DIRETOR GERAL: ELAYNE ALVES CALISTO BARDAWIL - CPF: 009.858.623-86.

DIRETOR ENSINO: EVERTON ALVES CALISTO - CPF: 018.163.433-31.
INSTRUTORES: ANTONIO RAFAEL DA SILVA - CPF: 028.024.883-09, SÉRGIO LIMA DOS SANTOS - CPF: 890.337.443-68, LEONARDO FRANCISCO MENDES - CPF: 028.916.433-80, JOELSON DOS SANTOS RODRIGUES - CPF: 020.200.373-60.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 266/2021 - GDG**

Teresina-PI, 29 de setembro de 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento - DETRAN/PI, fls. 252, em 14 de setembro de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 424/2021, fls. 253, em 21 de setembro de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 030.082.005325/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa AUTO ESCOLA VALENCA LTDA - AUTO ESCOLA-C.F.C.CENTRO FROMADOR DE CONDUTORES VALENCA - ME, CNPJ nº 02.693.289/0001-05, situada à Rua Cicero Portela nº 487, Bairro Centro, CEP: 64.300-000, Valença do Piauí/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

PROPRIETÁRIOS: NAHILSON AZAMBUJA MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 462.891.193-20.

DIRETOR GERAL: MARIA TATIANE DOS SANTOS - CPF: 021.062.433-75.

DIRETOR ENSINO: NAHILSON AZAMBUJA MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 462.891.193-20.

INSTRUTORES: ALESSANDRO RODRIGUES DE MOURA - CPF: 020.236.723-17, ELIANE BARBOSA FERREIRA - CPF: 002.672.133-36, DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 808.557.763-15, MARIA TATIANE DOS SANTOS - CPF: 021.062.433-75, AGLEYDSON DE SOUSA LOPES - CPF: 014.223.793-02, NAHILSON AZAMBUJA MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 462.891.193-20.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 267/2021 - GDG

Teresina-PI, 29 de setembro de 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento - DETRAN/PI, fls. 418, em 09 de setembro de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 419/2021, fls. 419, em 17 de setembro de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 030.082.003962/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANTO ANTONIO

LTDA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANTO ANTONIO - EPP, CNPJ nº 11.364.469/0002-07, situada à Av. Antonino Freire nº 1629, Bairro Centro, CEP: 64.340-000, Castelo do Piauí/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

PROPRIETÁRIOS: MYLLENE PIRES FERREIRA SOUSA - CPF: 773.232.113-87, FRANCISCO EDILSON DE SOUSA - CPF: 629.433.163-34, ALDA MARIANE DE SOUZA ANDRADE - CPF: 643.019.233-49.

DIRETOR GERAL: FRANCISCO EDILSON DE SOUSA - CPF: 629.433.163-34.

DIRETOR ENSINO: YONARIA ALVES DE SOUSA - CPF: 018.767.543-03.

INSTRUTORES: MYLLENE PIRES FERREIRA SOUSA - CPF: 773.232.113-87, ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA - CPF: 737.813.473-20, ANTÔNIO GILSON DE SOUSA SILVA - CPF: 946.345.483-72, ELIZEU DE SOUSA SILVA - CPF: 028.897.723-81, FRANCISCO IRONE SOARES DE CARVALHO - CPF: 026.936.293-22, ANTÔNIO WILSON SILVA CAMPOS - CPF: 010.462.733-61, DANIEL ELIAS DE SOUSA MACEDO - CPF: 004.612.513-29, WILLIANS MARQUES DELFINO - CPF: 990.336.313-34, FRANCISCO EDILSON DE SOUSA - CPF: 629.433.163-34, FRANCISCO WALCLEBSON DE SOUSA FARIAS - CPF: 047.504.363-48.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 268/2021 - GDG

Teresina-PI, 29 de setembro de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Federal 12.977, de 20/05/2014 e pela Resolução 530, de 14/05/2015, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 028/2019 - GDG/ DETRAN/PI, os termos do Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer nº 431/2021, fls. 29, em 29 de setembro de 2021, nos autos do Processo nº 030.082.003480/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a Empresa RAMON OZORIO RODRIGUES 02504795327 - RMMOTOS - ME, CNPJ nº 28.534.960/0001-50, situada à Rua Giordano Mochel nº 16, Bairro Pão de Açúcar, CEP: 65.049-162, São Luís - MA, no ramo de reciclagem e desmontagem de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular, para fins de arrematação em leilão, público ou privado, realizado no Estado do Piauí, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PINº 666, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021
Processo nº 00313.001652/2021-71
Sindicância Investigativa nº 01/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no artigo 164 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para conduzir Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) processo(s) em epígrafe, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PINº 667, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
Processo nº 00227.002345/2021-86
Processo Administrativo Disciplinar nº 307/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4; Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de BRAZ RIBEIRO SOARES, Técnico da Fazenda Estadual, Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí, Matrícula nº 002985-8, consubstanciadas em eventual irregularidade funcional de atuar como procurador no âmbito do pedido de benefício previdenciário de pensão por morte nº 2021.07.1251P e de assinar declaração de que não incorre na vedação do art. 138, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PINº 663, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021
Processo nº 00313.000114/2019-44
Processo Administrativo Disciplinar nº 508/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada em Memorando pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PINº 664, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021
Processo nº 00011.024288/2021-11
Processo Administrativo Disciplinar nº 195/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada em Memorando pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PINº 665, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021
Processo nº 00011.024133/2021-85
Processo Administrativo Disciplinar nº 281/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada em Memorando pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 3883



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 189/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de ALTO LONGÁ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004987/2021-31, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Alto Longá - PI
2. Área: 174.623,4781 ha
3. Perímetro: 207.294,16 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1659

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 190/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de AROAZES-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004990/2021-54, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Aroazes - PI
2. Área: 82.256,1569 ha
3. Perímetro: 184.514,02 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1660



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 191/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de VALENÇA DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005026/2021-43, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Valença do Piauí - PI
2. Área: 133.582,0086 ha
3. Perímetro: 207.215,11 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1661

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 192/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005031/2021-56, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de São Miguel do Tapuío - PI
2. Área: 499.409,5303 ha
3. Perímetro: 462.549,63 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1662



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 193/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de SÃO JOÃO DA SERRA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005038/2021-78, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de São João da Serra - PI
2. Área: 99.592,6252 ha
3. Perímetro: 169.224,27 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1663

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 194/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005042/2021-36, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de São Félix do Piauí - PI
2. Área: 62.812,5941 ha
3. Perímetro: 134.277,21 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1664

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 195/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005051/2021-27, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Santa Cruz dos Milagres - PI
2. Área: 98.021,0238 ha
3. Perímetro: 199.931,99 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1665

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 196/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de GUADALUPE-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada. Art.

3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005047/2021-69, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Guadalupe - PI
2. Área: 102.622,4105 ha
3. Perímetro: 155.277,00 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1671



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 197/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **OEIRAS-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e o Técnico de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005065/2021-41, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Oeiras - PI
2. Área: 270.756,9947 ha
3. Perímetro: 374.655,59 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1672

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 198/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **NOVO SANTO ANTONIO-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005066/2021-95, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Novo Santo Antônio - PI
2. Área: 44.467,3698 ha
3. Perímetro: 117.852,78 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1673

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 199/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **NOVO ORIENTE DO PIAUÍ-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e o Técnico de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005067/2021-30, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Novo Oriente do Piauí - PI
2. Área: 52.690,2467 ha
3. Perímetro: 142.487,41 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1674

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 200/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **JAICÓS-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005080/2021-99, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Jaicós - PI Área (ha): Perímetro (m):
2. Área: 86.737,0523 ha
3. Perímetro: 155.350,57 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1675



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 201/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **JACOBINA DO PIAUÍ-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;

2. **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;

3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e o Técnico de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005081/2021-33, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Jacobina do Piauí - PI

2. Área: 133.477,2386 ha

3. Perímetro: 203.554,32 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1676

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 202/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **ITAINÓPOLIS-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;

2. **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;

3. **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005082/2021-88, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Itainópolis - PI

2. Área: 82.849,7106 ha

3. Perímetro: 127.338,33 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1678

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 203/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **ISAIAS COELHO-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e o Técnico de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005083/2021-22, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Isaias Coelho - PI
2. Área: 80.174,4862 ha
3. Perímetro: 168.359,00 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1679

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 204/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **IPIRANGA DO PIAUÍ-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005084/2021-77, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Ipiranga do Piauí - PI
2. Área: 53.024,2882 ha
3. Perímetro: 120.021,31 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1280

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 205/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **INHUMA-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e o Técnico de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005085/2021-11, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Inhuma - PI
2. Área: 97.957,9226 ha
3. Perímetro: 138.065,00 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1681

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 206/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **HUGO NAPOLEÃO-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005086/2021-66, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Hugo Napoleão - PI
2. Área: 22.481,9867 ha
3. Perímetro: 83.607,01 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1683

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 207/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **SIMÕES-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;

2. **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;

3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e o Técnico de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005029/2021-87, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Simões - PI

2. Área: 107.618,0937 ha

3. Perímetro: 203.420,00 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1694

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 208/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **PIO IX-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;

2. **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;

3. **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005054/2021-61, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Pio IX - PI

2. Área: 194.834,6122 ha

3. Perímetro: 251.905,00 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1695



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 209/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **JARDIM DO MULATO-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e o Técnico de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005079/2021-64, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Jardim do Mulato - PI
2. Área: 51.076,1617 ha
3. Perímetro: 123.664,31 mA

rt. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1696

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1336/2021

Teresina(PI), 22 de setembro de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 958/2021, de 28 de julho de 2021;

Art. 2º - Designar como FISCAL do Contrato **CARLOS OMAR MASCARENHAS DE ARAÚJO** (CPF: 216.781.463-15, Mat. 294816-8) no lugar de **FABIANA DE OLIVEIRA NUNES LEMOS** (CPF: 908.052.323-20, Mat. 342111-2), em razão desta não ser mais gerente regional da 15ª GRE;

Art. 3º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
CARLOS OMAR MASCARENHAS DE ARAÚJO	TITULAR	294816-8	216.781.463-15
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs. 86/2019 - Nilton Turismo LTDA e 002/2020 - J e Silva Lima EIRELI, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - LOTE 23 (15ª GRE ALUNOS) E LOTE 24 (15ª GRE PROFESSORES).

Art. 4º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 5º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de setembro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1337/2021

Teresina(PI), 22 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 959/2021, de 28 de julho de 2021;

Art. 2º - Designar como FISCAL do Contrato **PAULA REGINA CAMPOS** (CPF: 898.350.263-00; MATRÍCULA: 234461-X), no lugar de **FRANCIVAN MARIO DA SILVA** (CPF: 775.954.323-91; MATRÍCULA: 171857-6) em razão deste não ser mais gerente regional da 17ª GRE;

Art. 3º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
PAULA REGINA CAMPOS	TITULAR	234461-X	898.350.263-00
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs. 88/2019 JJ E SILVA MÊ, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - LOTE 26 (17ª GRE ALUNOS).

Art. 4º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 5º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 379

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1378/2021

Teresina(PI), 27 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1005/2021 e PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1079/2021.

Art. 2º - Designar como Gestor e Fiscais dos Contratos, celebrados por esta Secretária, quais sejam, Contrato Nº 076/2021 (MAGAZINE DOS MOVEIS EIRELI ME) o qual têm por objeto aquisição de cadeira escritório; Contrato Nº 074/2021 (AF Empreendimentos EIRELI), cujo objeto é aquisição de 20 (vinte) Camas conjugadas, Contrato Nº 77/2021 (KV BEZERRA), cujo objeto é aquisição de Material Permanente e Mobiliário; Contrato Nº 78/2021 (Confiança Comércio de Produtos LTDA), cujo objeto é aquisição de Colchão para atender às necessidades das escolas da rede estadual de ensino e da sede desta Secretária de Estado da Educação - SEDUC/PI, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
CLARIANA MARTINS DA SILVA RÊGO	GESTORA	08138265	017.997.593-50
MARCIA ADRIANA SILVA SANTOS	FISCAL	3558576	759.966.263-49
GONÇALO SOARES FILHO	FISCAL	0060096-2	099.498.0349-40
ARISTÓTELES LINO PINTO DE SOUSA	FISCAL	171003-6	876.965.843-91

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de setembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 374

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1341/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o Art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/1994, na redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007 e Decreto nº 15.248 de 02/07/2013.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Licença para o Desempenho de Mandato Classista aos servidores relacionados no **anexo único** desta Portaria, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Piauí - SINTE-PI, no período de 30/06/2021 a 30/06/2025, conforme solicitação protocolada através do Processo SEI nº **00011.026715-201-04**.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 29 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1341/2021

Nº	NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	CARGO
1	ALEXSANDRO JOSÉ NERIS DE MENESES	171279-9	VALENÇA	PROFESSOR SE-II
2	ANA FÁTIMA SOARES DA SILVA	046064-8	FLORIANO	PROFESSOR SE-I
3	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	070661-2	TERESINA	PROFESSOR SE-I
4	ANTÔNIA JOSEMÁRIA PINHEIRO	103939-3	PIO IX	PROFESSOR SE- II
5	ANTONIO DE PADUA CONCEIÇÃO GAMA	205175-3	TERESINA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO
6	CLAUDIANE SANTOS SILVA	107930-1	PARNAÍBA	PROFESSOR SL-II
7	DIDACO PINDAIBA DA SILVA	231024-4	SÃO RAIMUNDO NONATO	PROFESSOR SE-I
8	EDIMAR MARIA DO NASCIMENTO	077550-9	TERESINA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO
9	EDIVALDO DE SOUSA MARTINS	106476-2	ALTOS	PROFESSOR SL-III
10	EXPEDITO PACÍFICO DE OLIVEIRA	089754-0	TERESINA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO
11	FELIX GUEDES DE ALENCAR	078501-6	URUÇUI	PROFESSOR SL-IV
12	FILOMENA CRISTINA FERREIRA LIMA	060653-7	TERESINA	PROFESSOR SE-I
13	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	070516-X	TERESINA	AGENTE TECNICO DE SERVIÇO
14	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	075773-0	PEDRO II	PROFESSOR SE-IV
15	GILLARD DE CASTRO LUZ	292846-9	CANTO DO BURITI	PROFESSOR SL-I
16	IZOLDA MARIA MACEDO	085086-1	TERESINA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO
17	JOÃO ALBERTO DE CARVALHO MACHADO	083398-2	PIRACURUCA	PROFESSOR SE-IV
18	JOÃO CORREIA DA SILVA	097780-2	TERESINA	PROFESSOR SE- II
19	JOSÉ AUGUSTO VIEIRA SOARES	103429-4	OEIRAS	PROFESSOR SE-II
20	JOSIMAR DA SILVA	111466-2	DEMERVAL LOBÃO	PROFESSOR SE-I
21	JOSINEIDE SANTOS BARBOSA	219058-3	TERESINA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO
22	JOSIVALDO DE SOUSA MARTINS	085176-X	TERESINA	PROFESSOR SL-III
23	KASSIUS KLAY LAGES DE CARVALHO	179049-8	TERESINA	PROFESSOR SE-I
24	LAYANA MARIA SILVA COSTA	227458-2	JOSÉ DE FREITAS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO
25	LEIDIANE VIEIRA DA SILVA	200030-0	BOM JESUS	PROFESSOR SL-I
26	LUCINE R V BORGES DE ALMEIDA	071866-1	TERESINA	PROFESSOR SL-I
27	MANOEL MESSIAS DIAS RIBEIRO	046250-X	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	PROFESSOR SE-I
28	MARCILENE LIMA	103279-8	CAMPO MAIOR	PROFESSOR SL-II
29	MARIA DE LOURDES CHAVES SANTOS	062228-1	TERESINA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO
30	MARIA FATANILDE ALVES DE CARVALHO SILVA	052023-3	JAICÓS	PROFESSOR SE-II
31	MARIA IOLETE PEREIRA	080616-1	PIRIPIRI	PROFESSOR SE-IV
32	MARIA JANUARIA BARBOSA DOS SANTOS	231243-3	UNIÃO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO
33	MARIA NEUMA DE CARVALHO	058620-0	TERESINA	PROFESSOR SL-I
34	ODISSÉIA BREJAL PEREIRA	112622-9	ESPERANTINA	PROFESSOR SL-III
35	ROOSEVELT VIEIRA DE CARVALHO	157085-4	BARRAS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO
36	ROSINEIDE GOMES DE SOUSA	221817-8	TERESINA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO
37	SANDRA MARILIA PEREIRA	106696-0	CORRENTE	PROFESSOR SE - II
38	SOLANGE MARIA VASCONCELOS BARBOSA	081271-4	LIZILÂNDIA	PROFESSOR SE-II
39	VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	103615-7	AMARANTE	PROFESSOR SE-I

Of. 151



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA** - Matr. 0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 29/09/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
R. João de carvalho, s/n - Bairro Itararé, Teresina-PI, CEP 64161-000
Telefone - http://www.saude.pi.gov.br

Portaria Nº 1374, de 30 de setembro de 2021

A Diretora do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de membros de Sindicância deste nosocômio, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

- RAIMUNDA CAROLINA DE CARVALHO LOIOLA, matrícula nº 242595-5 - Presidente;
- PATRICIA DE SOUSA SILVA LIMA, matrícula nº 351629-6 – Secretária;
- FERNANDO DE CARVALHO ALMEIDA – Membro.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias improrrogável, a contar do recebimento desta, para conclusão do documento descritivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da diretoria do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, Estado do Piauí, aos Trinta dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Um. (30.09.2021).

Portaria Nº 1376, de 30 de setembro de 2021

A Diretora do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de membros de Sindicância deste nosocômio, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

- RAIMUNDA CAROLINA DE CARVALHO LOIOLA, matrícula nº 242595-5 - Presidente;
- PATRICIA DE SOUSA SILVA LIMA, matrícula nº 351629-6 – Secretária;
- FERNANDO DE CARVALHO ALMEIDA – Membro.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias improrrogável, a contar do recebimento desta, para conclusão do documento descritivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da diretoria do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, Estado do Piauí, aos Trinta dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Um. (30.09.2021).

Portaria Nº 1377, de 30 de setembro de 2021

A Diretora do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de membros de Sindicância deste nosocômio, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

- RAIMUNDA CAROLINA DE CARVALHO LOIOLA, matrícula nº 242595-5 - Presidente;
- PATRICIA DE SOUSA SILVA LIMA, matrícula nº 351629-6 – Secretária;
- FERNANDO DE CARVALHO ALMEIDA – Membro.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias improrrogável, a contar do recebimento desta, para conclusão do documento descritivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da diretoria do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, Estado do Piauí, aos Trinta dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Um. (30.09.2021).

Of. 235

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB CENDROGAS nº 08/2021

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ GONCALVES DA SILVA NETTO**, matrícula funcional nº **352168-X**, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº **03/2021 - CENDROGAS** firmado com a Empresa **LIMPSEV EIRELI**.

Art. 2º - Designar o servidor **AFONSO CÉSAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **339068-3**, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 01 de Outubro de 2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Maria Aparecida Oliveira Moura Santiago
Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas

Of. 146



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 502/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 238/2019, que nomeia a Defensora Pública KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE, como Diretora das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto no bojo do Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002346/2021-71;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR a Defensora Pública Dra. **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, de suas atribuições junto a Defensoria Pública Regional de Castelo-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural, **pelo período de 01 a 31 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de setembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 503/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 00303.002324/2021-19 e o teor da Portaria CGDPE Nº 162/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT**, titular da 2ª Defensoria Pública Cível e Diretor da Defensoria Itinerante, para substituir a Defensora Pública **PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, junto à Diretoria de Primeiro Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Piauí, nos dias **07 e 08 de outubro de 2021**, em virtude do gozo de folga compensatória desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 27 de setembro de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 504/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00303.002026/2021-11;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2019, a serem gozadas em dois períodos:

1º período: 05 a 14 de outubro de 2021.

2º período: 07 a 18 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 27 de setembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 505/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002387/2021-67.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018, **MARILIA PORTELA DUARTE DE ALENCAR LIMA** do Cargo em Comissão de Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de setembro de 2021.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 506/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005,

CONSIDERANDO a reforma pelo E. Conselho Superior da Defensoria Pública da decisão sancionatória proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI 00303.001031/2020-25 (Despacho Decisório nº 22/2021/DPG/DPE-PI), que aplicou a penalidade disciplinar de remoção compulsória ao Defensor Público de 4ª Categoria Igo Castelo Branco de Sampaio;

CONSIDERANDO a decisão sancionatória proferida pelo E. Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI 00303.001031/2020-25, que aplicou a penalidade disciplinar de suspensão por 15 (quinze) dias, com remuneração proporcional, ao Defensor Público de 4ª Categoria Igo Castelo Branco de Sampaio, com fulcro no art. 148, II e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão por 15 (quinze) dias, com remuneração proporcional, ao Defensor Público de 4ª Categoria Igo Castelo Branco de Sampaio, matrícula funcional nº 165996-X, nos termos da decisão sancionatória proferida pelo E. Conselho Superior da Defensoria Pública no Processo Administrativo Disciplinar SEI 00303.001031/2020-25, a ser cumprida no período de 15 a 29 de outubro de 2021.



Art. 2º. **REVOGAR** a PORTARIA GDPG Nº 306/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 30 de setembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 507/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº: 00303.002310/2021-97 e a PORTARIA Nº 154/2021 – CGDPE;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, titular da 2ª Defensoria Pública de Família da Capital, para substituir a Defensora Pública ROSA MENDES VIANA FORMIGA, junto a 9ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, nos dias 11 e 13 de outubro de 2021, em razão de folga desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de setembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 508/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG Nº 031/2021, de 27 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR para atuar em regime de substituição junto à Defensoria Pública de Castelo do Piauí-PI, pelo período de 01.10.2021 a 30.10.2021, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 031/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de setembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí
Of. 241

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Portaria Nº 26, de 12 de julho de 2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração e Previdência, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao (à) servidor (a) por meio da Portaria nº 080/2019, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 com redação original da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder à MÔNICA BARBOSA FEITOSA DA SILVA, 000836-2, Agente Técnico de Serviços, lotada nesta Secretaria de Administração, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 04/07/2021 à 02/08/2021, referente a dois quinquênios referente ao período de 15/04/1996 à 14/04/2006, restando 120(cento e vinte) dias para gozo posterior.

Cumpra-se e publique-se,

Francisca Cléia da Costa e Silva
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEADPREV
Of. 2036

Portaria Nº 33, de 23 de agosto de 2021

Portaria nº 33/2021/DUGP

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração e Previdência, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor por meio da Portaria nº 218/2007, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 com redação original da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder à FRANCISCO DEON DA CÂMARA FALCÃO E CARVALHO MONTANHA, AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, lotada nesta Secretaria de Administração, o gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 23/08/2021 à 20/11/2021, referente a um quinquênio compreendido no período de 01/07/2021 à 30/06/2021.

Cumpra-se e publique-se,

Francisca Cléia da Costa e Silva
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEADPREV
Of. 2035



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-
DETRAN/PI
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

PORTARIA Nº 269/2021-DETRAN/PI

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Maria do Desterro Teixeira Feitosa, CPF Nº ***.966.543-53, para realizar o acompanhamento e a fiscalização dos contratos abaixo relacionados, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

Contrato 01/2017 Objeto Prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos de central telefônica **Contratado** FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 06.699.342/0001-28.

Contrato 04/2021 Objeto Aquisição de papais A4, conforme a quantidade e especificações contidas no Termo de referência e Anexo I. **Contratado** HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI CNPJ 36.214.108/0001-24.

Contrato 9912513790 Objeto Prestação de serviços postais e telemáticos **Contratado** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT) CNPJ 34.028.316/0001-03.

Contrato 03/2021 Objeto Prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos **Contratado** LIMPSEV EIRELI CNPJ 07.194.788/0001-63.

Contrato 08/2021 Objeto Contratação de serviços de natureza continuada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais **Contratado** MERU VIAGENS EIRELI EPP CNPJ 09.215.207/0001-58.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ret revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 01 de Outubro de 2021.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral
Of. 068

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-
DETRAN/PI
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

PORTARIA Nº 270/2021-DETRAN/PI

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Emerson Campos, CPF Nº ***.936.313-87, para realizar o acompanhamento e a fiscalização dos contratos abaixo relacionados, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

Contrato 27/2018 Objeto Prestação de serviços de empresa especializada em locação de impressoras e multifuncionais através de solução de impressão departamental (outsourcing de impressão), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel). **Contratado** LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA CNPJ 14.926.785/0001-32

Contrato 15/2019 Objeto Prestação de serviços de empresa especializada em locação de impressoras e multifuncionais através de solução de impressão departamental (outsourcing de impressão), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel). **Contratado** LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA CNPJ 14.926.785/0001-32

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ret revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 01 Outubro de 2021.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral
Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 13, de 01 de outubro de 2021

Ementa: Nomeação Fiscal do Contrato nº 002/2021

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE I - Designar o servidor RENATO MOURA DE MORAES, matrícula 00959-8, para atuar como fiscal do Contrato nº 002/2021, provenientes do Pregão Eletrônico nº 008/2020 conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 200/2020 e Despacho PGE/PLC nº 076/2020, com a empresa **SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRE**, CNPJ 13.224.659/0001-73.

Objeto do contrato: contratação do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante os Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 224

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 107/2021

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **077/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de

Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa **R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 31.962.139/0001-40, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 10.334,00m², no município de São Raimundo Nonato - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 30 de setembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 108/2021.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **074/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa **ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: N.º 26.912.948/0001-07, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 10.146,00m², no Município de Angical-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 30 de setembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 2267

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Normativa nº 57/2021/PC-PI

Dispõe sobre a obrigatoriedade do envio mensal da escala de serviço (plantão e expediente diário) à chefia imediata.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o interesse público mediante a prestação de um serviço de segurança pública célere, eficiente e transparente;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as Unidades de Polícia Judiciária e Polícia Técnico-Científica enviem mensalmente, até o primeiro dia útil do mês, através de sistema oficial, a escala de serviço (plantão e expediente diário) à Chefia Imediata.

Parágrafo Único. As Unidades Regionais, em que seja realizado plantão regional, composto por servidores das unidades policiais que lhe sejam subordinadas, deverão enviar além da sua escala de plantão e expediente diário, a escala dos plantões regionais que funcionarão nos finais de semana e feriados na forma descrita no *caput* deste artigo.

Art. 2º Os dirigentes das unidades de Polícia Judiciária e da Polícia Técnico-Científica deverão afixar as escalas referidas nesta portaria em suas respectivas unidades em locais de fácil acesso aos seus servidores e aos órgãos de correição.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

(Assinado Eletronicamente)
Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 638/2021/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do II Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Delegado, Escrivão, Agente e Perito da Polícia Civil do Estado do Piauí*, disciplinado pelo Edital 03/2021, de 06.07.2021 e suas retificações, o qual foi PUBLICADO em 14.07.2021 no Diário Oficial do Estado do Piauí;

RESOLVE:

LOTAR o(a) servidor(a) **THAÍIS FÉLIX MORAIS, Agente de Polícia Civil**, Matrícula nº 353890-7, oriundo(a) da Delegacia Regional de Polícia Civil de Canto do Buriti, para exercer suas funções na **Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí**, em Castelo do Piauí-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2021.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 713/2021/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FRANCISCO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil**, Matrícula nº 086747-X, lotado no Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE**, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de agosto de 2021.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**Portaria nº 732/2021/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 618/2021/PC-PI, a qual lota o Bel. **AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS**, na Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes;

CONSIDERANDO a remoção do Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Curimatá, o Bel. **GUILHERME TAVARES ESCÓBAR MORGADO**, para a Delegacia de Polícia Civil de Pio IX, em razão do Resultado Definitivo do II Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Delegado, Escrivão, Agente e Perito da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital 03/2021, de 06.07.2021 e suas retificações, o qual foi PUBLICADO em 14.07.2021 no Diário Oficial do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO os prazos constantes no Edital 03/2021, de 06.07.2021 e suas retificações, o qual foi PUBLICADO em 14.07.2021 no Diário Oficial do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **CARLOS HENRIQUE BRITO PEREIRA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 353842-7, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Fronteiras, em Fronteiras-PI, para responder temporária e cumulativamente pela titularidade da **Delegacia de Polícia Civil de Pio IX** e pelas circunscrições de Pio IX-PI e Alagoinha do Piauí-PI, pelo período de **01 a 06.09.2021**, em expediente diário, até ulterior deliberação e sem prejuízo de sua lotação atual.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de agosto de 2021.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 763/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANTONIO AURIMAR CAMPELO TOURINHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.457-9, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de Setembro de 2021.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 764/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FRANCISCO JÚNIOR CARNEIRO FELICÍSSIMO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 0096717, oriundo do 21º Distrito Policial, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **Gerência de Polícia Metropolitana - GPM**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de setembro de 2021.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 765/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **RAIMUNDO JUNIOR DA COSTA ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº **299.093-8**, oriundo da Delegacia de Proteção da Criança e Adolescente-DPCA, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **CENTRAL DE FLAGRANTES - FÉLIX DIAS**, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de setembro de 2021.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 766/2021/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias do Delegado de Polícia Civil **LEANDRO DAMASCENO E SILVA**, matrícula nº **0315665-6**, Delegado de Polícia Civil, titular da Delegacia de Polícia Civil de Batalha, marcadas para outubro/2021, referente ao período aquisitivo do ano de 2020 e cronograma 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Abimael de Sousa Silva**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº **353852-4**, lotado na Delegacia De Barras, para responder temporária e cumulativamente pela **Delegacia de Polícia de Batalha**, em Batalha-PI, no período de **01 a 15.10.2021** ou até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de Setembro de 2021.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 767/2021/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da

Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO as férias do Delegado de Polícia Civil **LEANDRO DAMASCENO E SILVA**, matrícula nº **0315665-6**, Delegado de Polícia Civil, titular da Delegacia de Polícia Civil de Batalha, marcadas para outubro/2021, referente ao período aquisitivo do ano de 2020 e cronograma 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MAYCON ANDERSON NASCIMENTO RODRIGUES**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº **353853-2**, lotado na Delegacia De Barras, para responder temporária e cumulativamente pela **Delegacia de Polícia de Batalha**, em Batalha-PI, no período de **16 a 30.10.2021** ou até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de setembro de 2021.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 770/2021/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **CHARLES DE ALENCAR ARARIPE**, agente de Polícia Civil, Matrícula nº **009705-5**, oriundo da Delegacia de Repressão aos Crimes de Trânsito - DRCT, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao 20º DISTRITO POLICIAL, em União, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Setembro de 2021.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 1217



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 117/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 29 de setembro de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 112/2021

Contratada: DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP

Resumo do Objeto: Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.

Fiscal Titular: Jayro Lopes Antunes (matrícula: 342.287-9)

Fiscal Suplente: Avelar Almeida da Silva (matrícula: 170.255-6)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1231

EXTRATO DA PORTARIA Nº 118/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 30 de setembro de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 091/2021

Contratada: J & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA

Resumo do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de 1795 km de cerca Perimetral no Centro de referência de

Recurso Pesqueiro e Aquicultura – CERAQUA, em Parnaíba/PI.

Fiscal Titular: Lucas Feitosa de Moraes (matrícula: 342.278-8)

Fiscal Suplente: Carlos Eduardo Soares Azevedo (matrícula: 081.533-2)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1239

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDE

PORTARIA SEDEC Nº 062/2021

Teresina (PI), 31 de setembro de 2021.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 066/2021, 067/2021, 068/2021, 070/2021 e 071/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATADOS**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.127/2021-12, Ref. À Dispensa de Licitação nº 003/2021.

CONTRATO: 066/2021, 067/2021, 068/2021, 070/2021 e 071/2021 – SEDEC/PI;

OBJETO: Contratação do serviço de fornecimento de água potável, para consumo humano através de carros-pipa, para atender a zona urbana, nos municípios de Picos – PI, São Raimundo Nonato – PI, São João da Canabrava – PI, Santa Cruz – PI e Wall Ferraz – PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ FONTENELE LIMA – MATRICULA Nº 354.475-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 951



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/ Nº 276/2021

Designa o Grupo de Trabalho que tem por finalidade produzir proposta de Lei para regulamentar a Polícia Penal no âmbito do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a promulgação de Emenda Constitucional Nº 104, de 4 de dezembro de 2019, eu cria as polícias penais federal, dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 144, VI da Constituição Federal, que cria as polícias penais federal, dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o artigo 144, §5º-A, da Constituição Federal no qual estabelece que as polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, cabe a segurança dos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO que o artigo 144, §6, da Constituição Federal estabelece que as polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 264/2021-GAB/SEJUS-PI, que institui o grupo de trabalho para produzir proposta de projeto de Lei que regulamentará a Polícia Penal no âmbito do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional do Estado do Piauí nº 56, de 15 de dezembro de 2020, que altera os arts. 14, 61, 156, 158 e 160 e acrescenta o Capítulo II-A, no Título V, com os arts. 159-A e 160-B à Constituição do Estado do Piauí para criar a Polícia Penal do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar membros do Grupo de Trabalho a ser composto por membros titulares abaixo relacionados, para elaboração de proposta de projeto de Lei que regulamentará a Polícia Penal no âmbito do Estado do Piauí:

1- LARISSA MOURA FÉ RIBEIRO DA SILVA, matrícula 333732-4, como Presidente do Grupo de Trabalho;

2- AMANDA JÉSSICA DE ARAÚJO BATISTA E SOUSA, matrícula nº 2699508, e RUTHYARA DE CARVALHO SOUSA GALES, matrícula 286.222-X, como representantes da DUAP;

3- VILOBALDO ADELÍDIO DE CARVALHO, matrícula 124190-7, como titular e ACÁCIO DE CASTRO VIEIRA, matrícula nº 258127-2, como suplente, representantes do SINPOLJUSPI;

4- JACINTO TELES COUTINHO, matrícula nº 030277-5, como titular e ITAMAR BURLAMAQUI CAVALCANTE, matrícula nº 258123-0, como suplente, representantes da AGEPEN-PI.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 28 de setembro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 830

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1327, de 27 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor MICHEL GRAZZIANE DE SOUSA SANTOS, Agente Operacional de Serviço, matrícula 220205-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado atualmente na Diretoria de Unidade Administrativa - DUAD, para que preste seus serviços junto à Superintendência de Atenção Integral a Saúde - SUPAT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4564



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO Nº 00027.002627/2021-30

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO COMPOSTA DE DESKTOP E STORAGE PARA ANÁLISE E CRUZAMENTO DE DADOS DE ERB (ESTACÇÃO DE RAÍDIO BASE), ANÁLISE FORENSE DE DISPOSITIVOS MÓVEIS COM GEOLOCALIZAÇÃO, ANÁLISE DE RASTREADORES DE GPS E MONITORAMENTO DE PLACAS DE VEÍCULO E ANÁLISE DE EXTRAÇÃO DE DADOS PROVENIENTES DO UFED (CELLEBRITE), IED, XRY

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Com base nas informações constantes do PROCESSO Nº 00027.002627/2021-30, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO COMPOSTA DE DESKTOP E STORAGE PARA ANÁLISE E CRUZAMENTO DE DADOS DE ERB (ESTACÇÃO DE RAÍDIO BASE), ANÁLISE FORENSE DE DISPOSITIVOS MÓVEIS COM GEOLOCALIZAÇÃO, ANÁLISE DE RASTREADORES DE GPS E MONITORAMENTO DE PLACAS DE VEÍCULO E ANÁLISE DE EXTRAÇÃO DE DADOS PROVENIENTES DO UFED (CELLEBRITE), IED, XRY, APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA (SEI Nº 1629200) e RATIFICO a contratação direta da empresa BGS AMERICA EIRELI (CNPJ nº 18.685.467/0001-88), conforme orientações e manifestações técnicas da PGE/PI (DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 164/2021, SEI Nº 2237051), CGE/PI (Parecer nº 1052/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GETIN, SEI Nº 2022464), sob o fundamento do art. 25, caput, da lei nº 8.666/93, bem como por restar demonstrada a vantajosidade da futura contratação. Teresina/PI, 1º de outubro de 2021.

Cel. PM/PI Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Piauí
Of. 623

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2019

Nº DO PROCESSO: 415/2019/HEMOPI
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 19001980
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017/SEADPREV/PI
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: R. F. C. CARVALHO-ME.
CPF DO CONTRATADO: 13.912.374/0001-25.
RESUMO DO OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2021.

VALOR GLOBAL: 115.695,12
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 113
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00056
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO03248
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: ROMULO FALCÃO COSTA CARVALHO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI
Of. 225

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 60-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.
CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal Buriti dos Montes– PI.
CNPJ DA CONVENIENTE: 41.522.251/0001-13
OBJETO: Pavimentação asfáltica no município de Buriti dos Montes-PI.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01/09/2021
SIGNATÁRIOS: Carina Thomaz Camara pela Setur-PI e José Olavo Marinho de Loiola Junior pela prefeitura de Buriti dos Montes-PI.
Of. 639

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000098/2021-94
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 016/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Nazária- PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 04/11/2021. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro
Valor Global Estimado	R\$ 3.108.504,42 (três milhões cento e oito mil quinhentos e quatro reais e quarenta e dois(0) centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116 e 124
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00207 e 2021NR00211

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Carina Tomaz Camara
Secretária de Estado do Turismo
Of. 639

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021-SUPLI/GECCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 09/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO HIDRÁULICO (TUBOS, FILTROS E LUVAS) PARA REVESTIR POÇOS TUBULARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ E, SE NECESSÁRIO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

EMPRESA: IZTEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ: 23.862.769/0001-14

SEDE: RUA ARGENTINA, 1860, BAIRRO CIDADE NOVA, NA CIDADE DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO

CPF Nº 979.699.823-87

EMPRESA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 29.843.035/0001-74

SEDE: RUA FRITZ SPERNAU, Nº 1.000, GALPÃO 01, NA CIDADE DE BLUMENAU, NO ESTADO DE SANTA CATARINA

REPRESENTANTE: JEAN CARLOS SESTREM

CPF Nº 670.349.349-91

EMPRESA: CCK COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 22.065.938/0001-22

SEDE: RUA BAHIA, Nº 1447, SALA 01, NA CIDADE DE BLUMENAU, NO ESTADO DE SANTA CATARINA

REPRESENTANTE: FÁBIO HAUSCHILD MONDARDO

CPF Nº 806.427.809-00

O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NAS PROPOSTAS SÃO AS QUE SEGUEM:

IZTEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA
01	250	RS1.363,60	RS 340.900,00	TUBO DE PVC ADITIVADO, NERVURADO, CLASSE STANDARD, ACOPLAMENTO PONTA E BOLSA, ROSCA TRAPEZOIDAL, DIÂMETRO DE 8" (200 mm) E COMPRIMENTO DE 4,0m	EMAR
11	600	RS 425,00	RS 255.000,00	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE DN 6", NBR5580, PAREDE CLASSE MÉDIA, COM ROSCA, COMPRIMENTO 6,0 METROS	TUPER
12	300	RS 306,33	RS 91.899,00	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE DN 5", NBR5580, PAREDE CLASSE MÉDIA, COM ROSCA, COMPRIMENTO 6,0 METROS	TUPER
13	1000	RS 131,00	RS 131.000,00	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE DN 2.1/2", NBR5580, PAREDE CLASSE MÉDIA, COM ROSCA, COMPRIMENTO 6,0 METROS	TUPER

VALOR TOTAL: RS 818.799,00 (oitocentos e dezoito mil setecentos e noventa e nove reais).

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA
16	100	RS 379,49	RS 37.949,00	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DN 6", NBR 6943 ABNT NBR 8133 E ISSO 228.	IPC

VALOR TOTAL: RS 37.949,00 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais)

CCK COMERCIAL EIRELI

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO
02	1250	RS 655,92	RS 819.900,00	TUBO DE PVC ADITIVADO, NERVURADO, CLASSE STANDARD, ACOPLAMENTO PONTA E BOLSA, ROSCA TRAPEZOIDAL, DIÂMETRO DE 6" (150 mm) E COMPRIMENTO DE 4,0m	LIDER/STD
03	250	RS 289,96	RS 72.490,00	TUBO DE PVC ADITIVADO, NERVURADO, CLASSE STANDARD, ACOPLAMENTO PONTA E BOLSA, ROSCA TRAPEZOIDAL, DIÂMETRO DE 4" (100 mm) E COMPRIMENTO DE 4,0m	LIDER/STD
04	250	RS 752,00	RS 188.000,00	TUBO DE PVC ADITIVADO, NERVURADO, CLASSE REFORÇADO, ACOPLAMENTO PONTA E BOLSA, ROSCA TRAPEZOIDAL, DIÂMETRO DE 6" (150mm) E COMPRIMENTO DE 4,0m	LIDER/REF
05	200	RS 844,50	RS 168.900,00	FILTRO DE PVC ADITIVADO, NERVURADO, CLASSE STANDARD, ACOPLAMENTO PONTA E BOLSA, ROSCA TRAPEZOIDAL, DIÂMETRO DE 6" (150/154 mm), ABERTURA DE 0,75mm E COMPRIMENTO DE 4,0m	LIDER/STD
17	50	RS 184,76	RS 9.238,00	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DN 5", NBR 6943	TUPY/12.31.015
18	100	RS 42,90	RS 4.290,00	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DN 2.1/2", NBR 6943	KA/CG270i
19	50	RS 23,48	RS 1.174,00	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DN 2", NBR 6943	KA/CG270h
20	20	RS 11,00	RS 220,00	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DN 1", NBR 6943	KaCG270e
23	50	RS 72,76	RS 3.638,00	LUVA FERRO GALVANIZADO 3"	KA/CG270j
24	50	RS 117,80	RS 5.890,00	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	Ka/CG270k

VALOR TOTAL: RS 1.273.740,00 (um milhão duzentos e setenta e três mil setecentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23 e 24: RS 2.130.488,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 10/09/2021.

PROCESSO Nº 810/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 806



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.uespi.br

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo de Sindicância nº 002/2021

Processo nº 00089.002649/2020-94

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, CNPJ: 06.553.564/0022-62, com endereço na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, SN, Centro, Corrente - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Daniel de Sousa Lima.

CREDORA: A empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 03.784.673/0001-12, com endereço na Rua Santa Ana, 1170, Vermelha, Teresina, neste ato representada por seu representante legal Karolyne Veras Costa.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Unidade Gestora: FUESPI

DISTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E
A EMPRESA MARIA VERA LUCIA DA SILVA
LIMA - EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 638.603,00 (seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e três reais), conforme comprovam as Ordens de Fornecimentos assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de gêneros alimentícios, sendo expedidas Ordens de Fornecimentos conforme o relatório final, resultando no valor total referente as Ordens de Fornecimento de R\$ 638.603,00 (seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e três reais), conforme comprova as Ordens de fornecimento dos Produtos.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, sediada na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150, na cidade de Teresina/Piauí, com o CNPJ 07.471.758/0001-57, representada por seu Reitor Professor **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1145328 - SSP/PI e do CPF nº 420.945.853-87, denominado(a) DISTRATANTE e a empresa **MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.641.030/0001-02, sediada na Rua Elizeu Martins, nº 1198, bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina/Piauí, representada pelo Sr.(a) **Maria Vera Lucia da Silva Lima** portador do CNH 02899686666 e CPF nº 079.441.103-78, resolvem dissolver o contrato de firmado entre as partes, o que fazem nas condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. Este distrato tem por objeto a rescisão do contrato de firmado pelas partes, CONTRATO ORIGINAL, em razão da rejeição da licitação que deu origem ao referido contrato pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC(1973478), fonte financiadora, conforme consta da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

2. DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, a DISTRATANTE dá por terminado, a partir de 20 de setembro de 2021, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas.

2.2. O presente instrumento de distrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento pelas Ordens de Fornecimento, em favor da empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI sendo esta contratação realizada sem procedimento licitatória.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O serviço de fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de março a julho de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 002/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO, classificada como: Fonte: XXX, Natureza da despesa XXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das ordens de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 002/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Corrente - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Corrente-PI, 16 de setembro de 2021.

DANIEL DE SOUSA LIMA
Diretor Geral do HRJPC

COMERCIAL FERREIRA LTDA
41.276.700/0005-14
Of. 091

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ SOB O Nº 07.471.758/0001-57
SR. REITOR **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**
DISTRATANTE

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI
CNPJ/MF SOB O Nº 02.641.030/0001-02
MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA
CPF Nº 079.441.103-78
DISTRATADO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 00089.002649/2020-94

Unidade Gestora: FUESPI

DISTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E
A EMPRESA ODIMILSOM ALVES PEREIRA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, sediada na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150, na cidade de Teresina/Piauí, com o CNPJ 07.471.758/0001-57, representada por seu Reitor Professor **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1145328 - SSP/PI e do CPF nº 420.945.853-87, denominado(a) DISTRATANTE e a **EMPRESA ODIMILSOM ALVES PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.930.566/0001-00, sediada na Rua Barroso, 908 - Sul Centro, bairro Centro, Teresina/Piauí, representada pelo Sr Odimilson Alves Pereira, portador do RG 407.840 SSP/PI e CPF nº 199.522.013-20, resolvem dissolver o contrato de firmado entre as partes, o que fazem nas condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. Este distrato tem por objeto a rescisão do contrato de firmado pelas partes, CONTRATO ORIGINAL, em razão da rejeição da licitação que deu origem ao referido contrato pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC(1973478), fonte financiadora, conforme consta da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

2. DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, a DISTRATANTE dá por terminado, a partir de 20 de setembro de 2021, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas.

2.2. O presente instrumento de distrato é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ SOB O Nº 07.471.758/0001-57
SR. REITOR **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**
DISTRATANTE

EMPRESA ODIMILSOM ALVES PEREIRA

CNPJ/MF SOB O Nº 03.930.566/0001-00
ODMILSOM ALVES PEREIRA
CPF Nº 199.522.013-20
DISTRATADO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 00089.002649/2020-94

Unidade Gestora: FUESPI

DISTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E
A EMPRESA BIG BALL SPORTS MATERIAL
ESPORTIVO LTDA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, sediada na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150, na cidade de Teresina/Piauí, com o CNPJ 07.471.758/0001-57, representada por seu Reitor Professor **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1145328 - SSP/PI e do CPF nº 420.945.853-87, denominado(a) DISTRATANTE e a empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.510.631/0001-68, sediada na Av. Carmem Miranda, nº 2112 SLJ, Cidade Alta, Maringá/PR, representada pelo Sr **ANDRE LUIZ BERTOLASCE**, portador do RG 6.018.740-1 SSP/PR e CPF nº 019.216.599-20, resolvem dissolver o contrato de firmado entre as partes, o que fazem nas condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. Este distrato tem por objeto a rescisão do contrato de firmado pelas partes, CONTRATO ORIGINAL, em razão da rejeição da licitação que deu origem ao referido contrato pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC(1973478), fonte financiadora, conforme consta da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

2. DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, a DISTRATANTE dá por terminado, a partir de 20 de setembro de 2021, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas.

2.2. O presente instrumento de distrato é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ SOB O Nº 07.471.758/0001-57
SR. REITOR **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**
DISTRATANTE

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ/MF SOB O Nº 20.510.631/0001-68
ANDRE LUIZ BERTOLASCE
CPF Nº 019.216.599-20
DISTRATADO



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 00089.002649/2020-94

Processo nº 00089.002649/2020-94

Unidade Gestora: FUESPI

Unidade Gestora: FUESPI

DISTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E
A EMPRESA G SOARES DE CARVALHO
EIRELI

DISTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E A
EMPRESA H M CASTRO EIRELI - EPP

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**, sediada na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150, na cidade de Teresina/Piauí, com o CNPJ 07.471.758/0001-57, representada por seu Reitor Professor **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1145328 - SSP/PI e do CPF nº 420.945.853-87, denominado(a) DISTRATANTE, e a empresa **G SOARES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.766.496/0001-28, sediada na Rua Climério Bento Gonçalves, 1298, Bairro PIO XII, CEP 64019-400, Teresina/PI, representada pelo Sr **GARGARYURY SOARES DE CARVALHO - SÓCIO**, portador do RG 1.876.002-SSP-PI e CPF nº 623.601.673-91, resolvem dissolver o contrato de firmado entre as partes, o que fazem nas condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. Este distrato tem por objeto a rescisão do contrato de firmado pelas partes, CONTRATO ORIGINAL, em razão da rejeição da licitação que deu origem ao referido contrato pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC(1973478), fonte financiadora, conforme consta da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

2. DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a DISTRATANTE dá por terminado, a partir de 20 de setembro de 2021, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas.

O presente instrumento de distrato é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

4. DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ SOB O Nº 07.471.758/0001-57
SR. REITOR **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**
DISTRATANTE

EMPRESA G SOARES DE CARVALHO EIRELI
CNPJ/MF SOB O Nº 28.766.496/0001-28
Sr **GARGARYURY SOARES DE CARVALHO**
CPF Nº 623.601.673-91
DISTRATADO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**, sediada na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150, na cidade de Teresina/Piauí, com o CNPJ 07.471.758/0001-57, representada por seu Reitor Professor **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1145328 - SSP/PI e do CPF nº 420.945.853-87, denominado(a) DISTRATANTE, e a empresa **H M CASTRO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.957.040/0001-05, sediada na Rua Desembargador Freitas, 1471, Bairro Centro CEP 64001-120, Teresina/PI, representada pelo Sr **HELIO MAGALHÃES DE CASTRO**, portador do RG 1.669.633 SSP/PI, e CPF nº 770.282.013-68, resolvem dissolver o contrato de firmado entre as partes, o que fazem nas condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. Este distrato tem por objeto a rescisão do contrato de firmado pelas partes, CONTRATO ORIGINAL, em razão da rejeição da licitação que deu origem ao referido contrato pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC(1973478), fonte financiadora, conforme consta da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

2. DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a DISTRATANTE dá por terminado, a partir de 20 de setembro de 2021, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas.

O presente instrumento de distrato é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

4. DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ SOB O Nº 07.471.758/0001-57
SR. REITOR **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**
DISTRATANTE

EMPRESA H M CASTRO EIRELI - EPP
CNPJ/MF SOB O Nº 12.957.040/0001-05
Sr **HELIO MAGALHÃES DE CASTRO**
CPF Nº 770.282.013-68
DISTRATADO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 00089.002649/2020-94

Unidade Gestora: FUESPI

DISTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E A
EMPRESA LUANDA COMERCIO DE
SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
EPP

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, sediada na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150, na cidade de Teresina/Piauí, com o CNPJ 07.471.758/0001-57, representada por seu Reitor Professor **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1145328 - SSP/PI e do CPF nº 420.945.853-87, denominado(a) DISTRATANTE, e a empresa **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.742.589/0001-57, sediada na Rua Manuel Garcia, nº 430, Bairro Vila Baruel, São Paulo - SP, representada pelo Sr(a) **DANIELA MIANI**, portador do RG 26.360.653-3 SSP - SP, e CPF nº 256.431.668-95, resolvem dissolver o contrato de firmado entre as partes, o que fazem nas condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. Este distrato tem por objeto a rescisão do contrato de firmado pelas partes, CONTRATO ORIGINAL, em razão da rejeição da licitação que deu origem ao referido contrato pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC(1973478), fonte financiadora, conforme consta da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

2. DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, a DISTRATANTE dá por terminado, a partir de 20 de setembro de 2021, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas.

2.2. O presente instrumento de distrato é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ SOB O Nº 07.471.758/0001-57
SR. REITOR **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**
DISTRATANTE

EMPRESA LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ/MF SOB O Nº 10.742.589/0001-57
Sr(a) **DANIELA MIANI**
CPF Nº 256.431.668-95
DISTRATADO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 00089.002649/2020-94

Unidade Gestora: FUESPI

DISTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
E A EMPRESA M DO C DA R LIMA
GRAFICA EIRELI

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, sediada na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150, na cidade de Teresina/Piauí, com o CNPJ 07.471.758/0001-57, representada por seu Reitor Professor **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1145328 - SSP/PI e do CPF nº 420.945.853-87, denominado(a) DISTRATANTE, e a empresa **M DO C DA R LIMA GRAFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.913.140/0001-11, sediada na Avenida União, nº 2245, Norte, Bairro Memoráre, Teresina - PI, representada pelo Sr **PAULO ROBERTO DE LIMA**, portador do RG 237.194 SSP - PI, e CPF nº 095.928.063-49, resolvem dissolver o contrato de firmado entre as partes, o que fazem nas condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. Este distrato tem por objeto a rescisão do contrato de firmado pelas partes, CONTRATO ORIGINAL, em razão da rejeição da licitação que deu origem ao referido contrato pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC(1973478), fonte financiadora, conforme consta da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

2. DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, a DISTRATANTE dá por terminado, a partir de 20 de setembro de 2021, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas.

2.2. O presente instrumento de distrato é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ SOB O Nº 07.471.758/0001-57
SR. REITOR **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**
DISTRATANTE

EMPRESA M DO C DA R LIMA GRAFICA EIRELI
CNPJ/MF SOB O Nº 30.913.140/0001-11
Sr **PAULO ROBERTO DE LIMA**
CPF Nº 095.928.063-49
DISTRATADO

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Sexta-feira, 1º de outubro de 2021 • Nº 214

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 00089.002649/2020-94

Unidade Gestora: FUESPI

DISTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
E A EMPRESA MIRAZAB COMERCIO E
SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, sediada na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150, na cidade de Teresina/Piauí, com o CNPJ 07.471.758/0001-57, representada por seu Reitor Professor **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1145328 - SSP/PI e do CPF nº 420.945.853-87, denominado(a) DISTRATANTE e a empresa **MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.223.033/0001-61, sediada na Rua Pedro de Andrade, nº 29, Vila Ester, São Paulo - SP, representada pelo Sr(a) HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM, portador do RG 1330236921 SSP/SP, e CPF nº 386.985.658-08, resolvem dissolver o contrato de firmado entre as partes, o que fazem nas condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. Este distrato tem por objeto a rescisão do contrato de firmado pelas partes, CONTRATO ORIGINAL, em razão da rejeição da licitação que deu origem ao referido contrato pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC(1973478), fonte financiadora, conforme consta da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

2. DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, a DISTRATANTE dá por terminado, a partir de 20 de setembro de 2021, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas.

2.2. O presente instrumento de distrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

4. DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ SOB O Nº 07.471.758/0001-57
SR. REITOR **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**
DISTRATANTE

EMPRESA MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
CNPJ/MF SOB O Nº 30.223.033/0001-61
Sr **HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM**
CPF Nº 386.985.658-08
DISTRATADO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 00089.002649/2020-94

Unidade Gestora: FUESPI

DISTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
E A EMPRESA NBB COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LTDA-ME

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, sediada na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150, na cidade de Teresina/Piauí, com o CNPJ 07.471.758/0001-57, representada por seu Reitor Professor **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1145328 - SSP/PI e do CPF nº 420.945.853-87, denominado(a) DISTRATANTE e a empresa **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.820.186/0001-89, sediada na Rua Goiás, nº 862 Sobre Loja - Higienópolis Catanduva - SP, CEP 15804-010, representada pelo Sr(a) DANIEL NICOLA, portador do RG 29.440.676-1, SSP/SP, e CPF nº 216.721.888-57, resolvem dissolver o contrato de firmado entre as partes, o que fazem nas condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. Este distrato tem por objeto a rescisão do contrato de firmado pelas partes, CONTRATO ORIGINAL, em razão da rejeição da licitação que deu origem ao referido contrato pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC(1973478), fonte financiadora, conforme consta da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

2. DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, a DISTRATANTE dá por terminado, a partir de 20 de setembro de 2021, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas.

2.2. O presente instrumento de distrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ SOB O Nº 07.471.758/0001-57
SR. REITOR **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**
DISTRATANTE

EMPRESA NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ/MF SOB O Nº 10.820.186/0001-89
Sr **DANIEL NICOLA**
CPF Nº 216.721.888-57
DISTRATADO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 00089.002649/2020-94

Unidade Gestora: FUESPI

DISTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E
A EMPRESA S. SCHNEIDER - EPP

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, sediada na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150, na cidade de Teresina/Piauí, com o CNPJ 07.471.758/0001-57, representada por seu Reitor Professor **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1145328 - SSP/PI e do CPF nº 420.945.853-87, denominado(a) DISTRATANTE e a empresa **S. SCHNEIDER - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.471.758/0001-57, sediada na Av. Cel. Marcos José de Leão, 583, Sala 02, Centro, Feliz - RS, representada pelo Sr ANDRE LUIZ BERTOLASCE, portador do RG 6.018.740-1 e CPF nº 019.216.599-20, resolvem dissolver o contrato de firmado entre as partes, o que fazem nas condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. Este distrato tem por objeto a rescisão do contrato de firmado pelas partes, CONTRATO ORIGINAL, em razão da rejeição da licitação que deu origem ao referido contrato pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC(1973478), fonte financiadora, conforme consta da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

2. DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, a DISTRATANTE dá por terminado, a partir de 20 de setembro de 2021, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas.

2.2. O presente instrumento de distrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ SOB O Nº 07.471.758/0001-57

SR. REITOR **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

DISTRATANTE

EMPRESA S. SCHNEIDER - EPP

CNPJ/MF SOB O Nº 07.471.758/0001-57

Sr **ANDRE LUIZ BERTOLASCE**

CPF Nº 019.216.599-20

DISTRATADO

Of. 316

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 00089.002614/2020-55

Unidade Gestora: FUESPI

DISTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E A
EMPRESA **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS
E TURISMO - EIRELI**.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, sediada na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150, na cidade de Teresina/Piauí, com CNPJ 07.471.758/0001-57, representada por seu Reitor Professor **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1145328 - SSP/PI e do CPF nº 420.945.853-87, denominado(a) DISTRATANTE, e a empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.340.993/0001-90, sediada na Rua Humberto Morona, nº 185, CEP 80.050-420, bairro Cristo Rei, Curitiba, Paraná, representada pelo Senhor **HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA**, portador do RG 7.043.296-0/SSP-PR, e CPF nº 032.957.838-18, denominado(a) DISTRATADA, resolvem dissolver o contrato firmado entre as partes, o que fazem nas condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto a rescisão do CONTRATO ORIGINAL, em razão da rejeição da licitação que deu origem ao referido contrato pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC (1973877), fonte financiadora, conforme consta da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

3. DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, a DISTRATANTE dá por terminado, a partir de 20 de setembro de 2021, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

3.2. O presente instrumento de distrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. A DISTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da DISTRATANTE.

Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4**, Reitor, em 29/09/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 00089.002615/2020-08

Unidade Gestora: FUESPI

DISTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E A
EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, sediada na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150, na cidade de Teresina/Piauí, com o CNPJ 07.471.758/0001-57, representada por seu Reitor Professor **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1145328 - SSP/PI e do CPF nº 420.945.853-87, denominado(a) DISTRATANTE LOCATÁRIO, e a empresa **MANHATTAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.193.487/0001-83, sediada na Rua Simplicio Mendes, nº 903, CEP 64000-110, Teresina/Piauí, representada pelo Sr **JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR**, portador do RG 1.263.849/SSP-PI, e CPF nº 551.894.583-34, resolvem dissolver o contrato de firmado entre as partes, o que fazem nas condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. Este distrato tem por objeto a rescisão do contrato de firmado pelas partes, CONTRATO ORIGINAL, em razão da rejeição da licitação que deu origem ao referido contrato pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC(1973724), fonte financiadora, conforme consta da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

2. DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, o DISTRATANTE dá por terminado, a partir de 20 de setembro de 2021, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas.

2.2. O presente instrumento de distrato é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Reitor**, em 29/09/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 317

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa da diretora **MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 1750953, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 622.815.853-87, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a **A. F ANDRADE SERGIO-ME**, empresa privada situada na Rua Barroso (Zona Norte), nº 1009, sala 03, bairro centro, , Cidade de Teresina - Piauí, CNPJ: 26113505/0001-56, neste ato representado por **ANA FLAVIA ANDRADE SERGIO**, brasileiro(a), RG nº 50027773 SSP-PI, CPF: 022.938.683-03, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira - O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Sra. Maria da Guia da Silva Pereira, diretora geral do HRMSS, nos autos do Processo Administrativo Nº 01/2021

Cláusula Segunda - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 450.300,00 (quatrocentos e cinquenta mil e trezentos reais), Devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº _____, extraída com base na dotação orçamentária 17102, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único - A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária 001 - 3219 - 95966

Cláusula Quarta - O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula Sétima - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da comarca de Bom Jesus-PI para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Bom Jesus - PI, 15/09/2021.

MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA
Diretora Geral

A. F ANDRADE SERGIO-ME
B. Empresa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa da diretora MARIA DA GUIA DA SILVA PÉREIRA, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 1750953, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 622.815.853-87, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa DISTRIBUIDORA ÓPTICA E EPI'S, CNPJ sob nº 40.744.257/0001-72, localizada na localizada na Rua RUTH RENNER GUIMARÃES 6263, CEP64030-200, cidade de Teresina-PI, neste ato representado por LISCEL ANDERSON LOPES SILVA inscrito(a) no CPF sob o nº 657.900.813-04, portador(a) da carteira de identidade RG nº 19530048, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira - O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Sra. Maria da Guia da Silva Pereira, diretora geral do HRMSS, nos autos do Processo Administrativo Nº31/2021

Cláusula Segunda - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 250.245,90 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº _____, extraída com base na dotação orçamentária 17102, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual. § único - A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária 001-3507-88250-X que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta - O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula Sétima - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da comarca de Bom Jesus-PI para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Bom Jesus - PI, 27/09/2021.

MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA
Diretora Geral

DISTRIBUIDORA ÓPTICA E EPI'S
Empresa
Of. 239

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021

Proc. Adm. nº 3802/2021. O município de São José do Divino-PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 012/2021, abertura dia 22/10/2021 às 07:30h, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para os serviços de construção de uma pista de caminhada na zona urbana do município de São José do Divino-PI. Valor estimado: R\$ 255.462,14. Fonte de Recursos: Repasse União. Local do evento, retirada do edital e informações: sede da Prefeitura Municipal, Palácio Municipal - Prefeito Antônio Felícia, Av. Manoel Divino, nº 55, Centro, das 07h às 13h, telefone: (86) 3346-1231. E-mail licitacao@saojosedodivino.pi.

São José do Divino-PI, 30 de setembro de 2021.
MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA
Presidente da CPL
P.P. 5486

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001280/21-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: Sr. EDILSON MARQUES FONTENELE JUNIOR, inscrito no CPF nº 029.055.003-36, domiciliado na Rua Darci Araújo, 385, Centro, Luis Correia - PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme comprovam apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de utilização de locação de imóvel por este hospital, no qual funciona o Centro de Fisioterapia, situado no endereço Rua Merval Neres, 3065, bairro Dirceu, Parnaíba PI resultando no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi detectada durante os períodos de maio a agosto de 2021, para funcionamento do CENTRO DE FISIOTERAPIA do HEDA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339036

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente



reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do HEDA quanto ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamante a credora quanto aos referidos valores requeridos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 23 de Setembro de 2021.

Marisa Correa
Diretora Geral

Edilson Marques Fontenele Júnior
Proprietário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001268/21-33

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREatora: A empresa ANTONIO LIMA DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.328.506/0001-03, situada na Av. São Raimundo, nº 1900, Cristo Rei, CEP: 64.015-465, Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 25.715,03 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Quinze Reais e Três Centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Fórmulas Infantis e Suplementos Nutricionais, resultando no valor total de **R\$ 25.715,03 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Quinze Reais e Três Centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 19/04/2021 à 28/04/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 113, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo Almoxarife, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total

quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamante a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 24 de setembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Correa
Diretora Geral

PELA EMPRESA ANTONIO LIMA DE ALENCAR - ME

ANTONIO LIMA DE ALENCAR
Proprietário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001269/21-46

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREATORA: Sr. EDILSON MARQUES FONTENELE JUNIOR, inscrito no CPF nº 029.055.003-36, domiciliado na Rua Darci Araújo, 385, Centro, Luis Correia - PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme comprovam apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de utilização de locação de imóvel por este hospital, no qual funciona o Centro de Fisioterapia, situado no endereço Rua Merval Neres, 3065, bairro Dirceu, Parnaíba PI resultando no valor total de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi detectada durante o período de abril de 2021, para funcionamento do CENTRO DE FISIOTERAPIA do HEDA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339036.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente

reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do HEDA quanto ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos valores requeridos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 23 de Setembro de 2021.

Marisa Correa
Diretora Geral

Edilson Marques Fontenele Júnior
Proprietário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001281/21-72

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.130/0001-28, com sede à Av. Ind. Gil Martins, 1203, Pio XII, CEP nº. 64.019-825, Teresina - PI, neste ato representado pelo seu representante legal: PHILIPPE DE SOUSA ROCHA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 227.072,17 (Duzentos e vinte e sete mil, setenta e dois reais e dezessete centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamentos, resultando no valor total de **R\$ 227.072,17 (Duzentos e vinte e sete mil, setenta e dois reais e dezessete centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 06/07/2021 à 29/07/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo Almoxarife, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme

estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 01 de outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Correa
Diretora Geral

PELA EMPRESA DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI

PHILIPPE DE SOUSA ROCHA
Representante

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001300/21-52

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa I. N. BARBOSA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.236.727/0001-69, com sede à Avenida São Sebastião, nº 4406, Bairro Frei Higinio, CEP: 64.207-005, Parnaíba-PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 101.428,45 (Cento e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material de construção, resultando no valor total de **R\$ 101.428,45 (Cento e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 08/04/2021 à 31/05/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas



pelo supervisor e pela coordenadora do setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLAUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 29 de setembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Correa
Diretora Geral

PELA EMPRESA I. N. BARBOSA SANTOS EIRELI

ISABELA NUNES BARBOSA SANTOS
Titular Administradora
Of. 392

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

AVISO DE JULGAMENTO RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021
PROCESSO SEI Nº 000310.000506/2021-58

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI por meio da Comissão de permanente de Licitação, COMUNICA a RECONSIDERAÇÃO da DECISÃO proferida em sede de recurso administrativo de reconsideração, na fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 017/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.472,00m² em vias públicas no município de Monte Alegre-PI para lote 01, pavimentação em paralelepípedo de 2.057,00m² em vias públicas no município de Piri-piri-PI para lote 02 e pavimentação em paralelepípedo de 7.926,76m² em vias públicas no município de São Raimundo Nonato-PI, para lote 03, e a consequente HABILITAÇÃO da empresa W.J. de Jesus Cavlacante Eireli, no referido certame. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidadess.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021
PROCESSO SEI Nº 00310.000517/2021-38

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo SEI Nº 00310.000517/2021-38, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 016/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para obras e serviço de pavimentação em paralelepípedo de 3.557,60m², referente ao convenio 891789/2019 no município de Wall Ferraz-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 506.180,63 (quinhentos e seis mil, cento e oitenta reais e sessenta e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta

Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidadess.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021
PROCESSO SEI Nº 00310.000652/2021-83

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo SEI Nº 00310.000652/2021-83, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 018/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo referente ao lote 01: 3.550,00m², no município de Socorro-PI e lote 02: 4.076,45m², no município de Antônio Almeida-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 403.743,03 (quatrocentos e três mil, setecentos e quarenta e três reais e três centavos), para o lote 01 e CONSTRUTORA SOLUÇÃO, com proposta comercial no valor de R\$ 506.564,31 (quinhentos e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), para o Lote 02, pelas propostas mais vantajosas para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidadess.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Of. 876

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
AOS CONTRATOS Nº 029/2017, 071/2017 E 118/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: VIZION GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.313.008/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.010656/2020-63

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 595.533,20, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2020.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.93

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DOS CONTRATOS Nº 029/2017, 071/2017 E 118/2017

PROCESSO SEDUC-PI Nº: 00011.010656/2020-63

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: VIZION GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.313.008/0001-04

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 59 da Lei 8.666/93.

OBJETO: O presente instrumento visa declarar nulidade de contratação dos Contratos nº 029/2017, 071/2017 e 118/2017, celebrado com a empresa VIZION GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, em conformidade com os processos 0017962/2017, 0035531/2017, 0040175/2017, 0049887/2017, 0020141/2018, 0037737/2018, 0050884/2018 e 0028676/2019, todos contidos no Processo SEI nº 00011.010656/2020-63.

DATA DE ASSINATURA: 18 de Agosto de 2020

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 369

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO Nº 114/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEED/PI CNPJ: Nº 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí CNPJ: 01.612.570/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.022053/2021-95.

OBJETO: O CEDENTE constitui em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso de:

- 01 (um) automóvel tipo PAS/ONIBUS/NENHUMA, ORE 01, Marca: Volkswagen NeoBus Thunder, ano de fabricação 2021, ano do modelo 2021, categoria oficial, placa QRX-2E28, na cor AMARELA, movido à diesel, Renavam nº 1265788186, chassi 9532M52P6NR001995, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme o laudo de vistoria e avaliação prévia (doc. 1785639).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação - Francisco José Bezerra - Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí.

Teresina-PI, 06 de setembro de 2021

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 368

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC/PI, CNPJ: nº 06.554.869/0005-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00011.034106/2021-11

OBJETO: Acordam os partícipes, em relação ao Termo de Cooperação nº 001/2020, publicado no Diário Oficial nº 184/2020, datado de 29 de setembro de 2020, página 227,28 e 29, cujo objeto é a liberação de servidores, pela **Exclusão** do Servidor, **MANOEL RICARDO ARRAIS NETO**, matrícula nº **265.092-4**, Carga Horária - 40h, retroativo a **01 de janeiro de 2021**, para seu Órgão de origem, neste caso a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA - SEMEC, conforme **Ofício Semec 3285/2021/GAB/SEMEC de 02/09/2021**.

1. **Exclusão** do servidor abaixo discriminada:

Professor (a)	Matrícula	Regime
MANOEL RICARDO ARRAIS NETO	265.092-4	40h

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí; NOUGA CARDOSO BATISTA: Secretário de Educação de Teresina- PI

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 373

EXTRATO DO 006/2021 TERMO ADITIVO ao Contrato nº 224/2017	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA.
CNPJ do Contratado	06.224.118/0001-80
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 224/2017 relativo à obra de reforma da U.E Professora Helena Aquino - Teresina, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 dias, ficando prorrogado de 17/10/2021 a 16/12/2021, sendo sua vigência até 31/12/2021.
Prazo de execução	17/10/2021 a 16/12/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	23 de setembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maria Dulcilene Mourão Leite - Representante da Empresa

Teresina-PI, 23 de setembro de 2021

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
MARIA DULCILENE MOURÃO LEITE
Usuário Externo
Of. 144



EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO SEDUC-PINº: 00011.037987/2021-21

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.676.271/0001-88

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto SUSPENDER o contrato, o qual tem por objeto a aquisição de mobiliários escolares, visando atender as necessidades de órgãos e entidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, a que este termo se refere pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)
Ellen Gera De Brito Moura
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

Of. 372

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 00011.024509/2020-71, CONTRATO 096/2020 (CONCORRÊNCIA NACIONAL 001/2018).

PROCESSOS NS: 0006575/2017, 0017634/2017, 0010679/2017, 0026883/2017

OBJETO: Reajustamento de Preços ao Contrato nº 096/2020, acréscimo ao valor global de R\$ 28.218,68 (Vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), referente ao reajuste/atualização da 1ª Medição dos serviços, do Processo Original nº 00011.000526/2019-89, conforme constam dos Processos Administrativos nº 0006575/2017, 0017634/2017, 0010679/2017, 0026883/2017, analisado pelo Parecer PGE/PLC nº 2756/2017, consiste na execução de serviços de Construção de Quadra Padrão FNDE da U.E. Edson da Paz Cunha, no município de Parnaíba/PI.

As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956, Natureza 449051, Plano orçamentário 103: Fonte de recurso: 100, Tipo de detalhamento de Fonte I, Detalhamento de Fonte 0025, PRECATÓRIOS DO FUNDEF.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021. Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

LUCIANO MONTEIRO GOMES
Usuário Externo

Of. 145

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 ao Contrato nº 018/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	Construtora Padrão LTDA
CNPJ do Contratado	06.224.118/0001-80
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 018/2021 relativo à obra de reforma e ampliação da U.E Fenelon Castelo Branco, em União, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, sendo ficando prorrogado de 24/10/2021 a 21/02/2022, sendo sua vigência até 31/12/2022.
Prazo de execução	24/10/2021 a 21/02/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	27 de setembro de 2021.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maria Dulcilene Mourão Leite- Representante da Empresa

Teresina-PI, 27 de setembro de 2021

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

MARIA DULCILENE MOURÃO LEITE
Usuário Externo

Of. 142

EXTRATO DO 004/2021 TERMO ADITIVO ao Contrato nº 026/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	YPÊ CONSTRUTORA e EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 026/2020 relativo à obra de Construção da Quadra Poliesportiva na U.E Fausto Lustosa, Gilbués/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias.
Prazo de execução	20/09/2021 a 19/12/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	29 de setembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

Teresina-PI, 29 de setembro de 2021

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

WHALYSON MARRATHYMAN FEITOSA MELO
Usuário Externo

Of. 143

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SSECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021 – PROGERE II

Processo Administrativo nº AA014.1002589/18
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 11/2021 – PROGERE II

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Penicilina

CNPJ DA CONVENENTE: 08.051.359/0001-08

Fiscal do contrato: Francisco Alves dos Santos - Matrícula: 022720-0
Gestor do contrato: Francisco das Chagas Ribeiro Filho – Matrícula: 334013-9

RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:
Implantação do Plano de Investimento Produtivo. PIP na categoria Quintais Produtivos com Construção de aviários individuais para a criação de galinhas e a implantação dos canteiros para o cultivo das hortas, ATS por 01 (hum) ano, beneficiando 14 (quatorze) famílias na comunidade, constando no PIP o respectivo cronograma de execução físico-financeiro devidamente aprovado nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATADA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 27/09/2021

VALOR DO INVESTIMENTO (R\$): 149.921,26

VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$): 42.742,00

VALOR GLOBAL (R\$): 192.663,26

UNIDADE GESTORA: 150101

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3102

NATUREZA DE DESPESA: 335041/445041

FONTE DE RECURSOS: 17008575

SIGNATARIOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima

CONVENENTE: Jaidelson Barbosa Ribeiro

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 1227

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2021

Nº do Processo SEI: 00323.001868/2021-17

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21004468

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Fundamentação Legal: Artigo 1º e parágrafo único, da Lei 10.520/2002

Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF

Codificação da UG no SIAFE: 150101

Contratada: DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP

CNPJ: 29.211.016/0001-25

Resumo do Objeto do Contrato : Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades

a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível

de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas,

pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1,

estrutura de proteção ROPS com toldo.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 29/09/2021

Valor Global: R\$ 128.200,00

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-função: 608;

Programa de Trabalho; 0006; Ação/Atividade: 3027

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 100

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00535

Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO03279

Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE

Diogo Vilela de Faria pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 29 de Setembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1231

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2021

Nº do Processo SEI: 00323.000195/2020-05

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21001063

Modalidade de Licitação: Carta Convite

Fundamentação Legal: Artigo 23, inciso I, “b”, da Lei nº 8.666/93

Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF

Codificação da UG no SIAFE: 150101

Contratada: J & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 29.653.788/0001-17

Resumo do Objeto do Contrato : Contratação de empresa de engenharia

para a construção de 1795 km de cerca Perimetral no Centro de referência de

Recurso Pesqueiro e Aquicultura – CERAQUA, em Parnaíba/PI.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Data de Assinatura: 30/09/2021

Valor Global: R\$ 89.423,71

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-função: 608;

Programa de Trabalho; 0006; Ação/Atividade: 1993

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 100

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00351

Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO03366

Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela

CONTRATANTE

Francisco Wilson Amaral Aguiar pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 30 de Setembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1239

**TERMO DE CESSÃO Nº ____/2021**

TERMO DE CESSÃO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E O ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PIAUÍ**, através da Secretaria de Agricultura Familiar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº. 06.553.572/0001-84, com sede na Rua João Cabral, nº 1319, Pirajá, Teresina, Capital do Piauí, CEP: 64001-030, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Agricultura Familiar, Sra. Patrícia Vasconcelos Lima, brasileira, inscrita sob o RG nº 2145205 e no CPF nº 462.005.843-20, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 06.772.859/0001-03 com sede na Rua Dr. Barroso, 249, São Raimundo Nonato, neste ato representado pela então Prefeita Municipal, Sra. Carmelita de Castro Silva, brasileira, inscrita sob o RG nº 928.085 e CPF nº 342.329.073-00, ora denominado CESSIONÁRIO, têm entre si acordado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL**, sob a forma e condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão, a título gratuito, de direito de uso de um bem imóvel pertencente ao Estado do Piauí, (Prédio do Entrepasto do Mel), localizado na Margem Direita da Rodovia PI-140, bairro Santa Luzia, conforme constante no ANEXO ao Termo de Cessão, tendo por Objeto Geral a Implantação do Centro Administrativo da Agricultura Familiar de São Raimundo Nonato

PARÁGRAFO ÚNICO. O anexo é parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O CESSIONÁRIO se compromete a destinar o bem, objeto deste instrumento, à instalação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; instalação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e Instalação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme Plano de Uso apresentado pelo Município de São Raimundo Nonato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O imóvel cedido, destina-se a uso exclusivo do CESSIONÁRIO, não podendo, em hipótese alguma, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O CESSIONÁRIO deverá destinar parte da área cedida pelo CEDENTE para o apoio ao setor apícola do território Serra da Capivara.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O CEDENTE obriga-se a transferir para o CESSIONÁRIO:

3.1. Um imóvel, contendo área de 29.950 metros quadrados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

O CESSIONÁRIO, em observância às cláusulas Primeira e Segunda do presente Termo, responsabiliza-se por:

- Utilizar o bem cedido unicamente para a execução das ações e atividades constantes do plano de uso do prédio do entreposto, referente à implantação do Centro Administrativo da Agricultura Familiar do Município de São Raimundo Nonato;
- Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão.
- Providenciar, no prazo máximo de 12 (doze) meses o início das atividades referentes ao uso do prédio para a destinação prevista na cláusula segunda;
- Responsabilizar por qualquer dano ou infração (ões) cometida(s) a partir desta data até ao imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO. Qualquer despesa realizada pelo CESSIONÁRIO não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - DAREVOGAÇÃO

Em caso de constatação, pelo Ente CEDENTE ou pelos órgãos de controle externo, de não utilização do bem imóvel doado para o fim e na forma a que se propõe a presente CESSÃO, será promovida a revogação deste Termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição do bem cedido, podendo realocá-lo ou reavê-lo, sem direito de indenização ao CESSIONÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CESSIONÁRIO restituirá o bem quando exigido por motivo de interesse público, por violação das cláusulas do presente instrumento de cessão.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Termo ficará a cargo do órgão/departamento a ser designado pelo ora CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO BEM

O CESSIONÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta de forma plena e irrestrita o recebimento do bem imóvel arrolado no ANEXO ao Termo de Cessão.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante termo aditivo, e desde que haja interesse consensual das partes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina-PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Cessão.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Teresina/PI, 27 de setembro de 2021.

Teresina/PI, 27 de setembro de 2021.

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar- SAF

CEDEnte

Carmelita de Castro Silva

Município de São Raimundo Nonato - PI

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF

Nome

CPF

ANEXO AO TERMO DE CESSÃO Nº ____/2021

Dados do CEDENTE

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.572/0001-84

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF

Secretária: Patrícia Vasconcelos Lima

RG nº 2145205 e inscrito no CPF nº 462.005.843-20

Endereço: Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá

CEP: 64001-030 Cidade: Teresina UF: PI

Dados do CESSIONÁRIO

MUNICÍPIO DE RAIMUNDO NONATO/PI

CNPJ: 06.772.859/0001-03

Prefeita: Carmelita de Castro Silva

RG nº 928.085e inscrito no CPF nº 342.329.073-00

Endereço: Dr. Barroso, 249, São Raimundo Nonato

CEP: 64.770-000 Cidade: São Raimundo Nonato UF: PI

DESCRIPTIVO TÉCNICO DO IMÓVEL RECEBIDO PELO CESSIONÁRIO

IMÓVEL:

- 01 (um) imóvel localizado na zona urbana, Margem direita da Rodovia PI – 140, Bairro Santa Luzia, Dimensões: - Área 29.959m2, cento e cinquenta e oito metros de frente, cento e setenta e um metros e

cinquenta e um centímetros de fundos, cento e cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros lateral direita, cento e setenta e nove metros lateral esquerda.

Pelo Cessionário

Pelo Cedente

Carmelita de Castro Silva

Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato - PI

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar-PI

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Of. 1237

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2021

Conforme argumentos apresentados pela Assessoria Técnica, nos autos do Processo SEI nº 00226.000015/2021-66, sob a forma de Parecer Técnico, **RATIFICO-A**, em todos os seus termos, a favor da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA)**, atendendo a necessidade da sede administrativa deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, conforme a demanda do órgão, no valor global anual de R\$ **16.876,25** (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-IAEPI**, Nota de Reserva Nº 2021NR00136; Unidade Orçamentária: 45203, Natureza: 33 90 39, na fonte de recurso: 100 – Tesouro Estadual. Nº de Autorização de Reserva Orçamentária 2021RO03265 com fulcro no art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93, nos termos e condições estabelecidas do contrato correspondente, bem como nos documentos acostados aos autos.

Teresina-PI, 30 de setembro de 2021.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI

Of. 325

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000126/21-02 PROCESSO SEI Nº: 00152.000166/2021-25

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/21-SDE**, conforme a seguir: **HABILITADAS**: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; F.COSTA CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ: 27.537.410/0001-22; CONSTRUTORA PINHEIRO – CNPJ: 07.532.783/0001-01; ALPHACON COSNTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/000-57 e CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49, por terem cumprido todos os itens do Edital. **DESABILITADA**: MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65 por não atendimento aos itens 8.3.2.3; 8.3.4.2; 8.3.3.1; 8.3.3.3; e 8.3.5.3 do edital. A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 28 de setembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 839

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 058/2021 - SDE, torna público para o conhecimento dos interessados que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital Tomada de Preços Nº 020/21 para retificação nas planilhas orçamentárias. A nova data da abertura será divulgada na forma da lei.

Teresina - PI, 28 de setembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Neri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 840

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A **PREFEITURA M. DE BENEDITINOS**, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 15/10/2021, às 09h30min, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para locação de trator de esteira, retroescavadeira, carregadeira de pneus e caminhão basculante, para atendimento das necessidades da Prefeitura. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da CPL, situado na Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, das 08h00min às 13h00min.

Beneditinos - PI, 30 de setembro de 2021.

Marcos Renato Veras Alencar Magalhães

Pregoeiro do Município de Beneditinos – PI

P.P. 5488



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 - CENDROGAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ORIGEM Nº 00132.000603/2021-49
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV/PI
ADESÃO Nº 33 /SEADPREV-PI/GAB/SLC
FUNDAMENTO: Leis Federais n.º 8.666/1993 n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.319/2004 e Ofício Circular n.º 17/2010 da CGE
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS
CONTRATADA: LIMPSEV EIRELI (CNPJ: 07.194.788/0001-63)
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE 01 (UM) AUXILIAR ADMINISTRATIVO e 02 (DOIS) TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL MÉDIO.
VALOR MENSAL DE R\$ 10.630,72 (dez mil e seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos) e GLOBAL DE R\$ 127.568,64 (cento e vinte sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
GESTÃO/UNIDADE: 110114
FONTE: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 0090
ELEMENTO DE DESPESA: 339037
PI: 2000
VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS DA ASSINATURA, TERESINA, 01/10/2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NA FORMA DO INCISO II, DO ART 57 DA LEI 8.666/93.
PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 001/2021
DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 1418/2021
SIGNATÁRIOS:
MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO - COORDENADORA GERAL (CONTRATANTE)
CARLOS ANTÔNIO DE MOURA FILHO - SÓCIO ADMINISTRADOR (CONTRATADA)
PUBLICA-SE
MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

Of. 0146

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA

ERRATA AO EXTRATO DE ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 02.02.2021/ZPE

OBSERVAÇÃO: Fica cancelado o Extrato de Aditivo nº 001 ao Contrato nº 02.02.2021, publicado na data de 20 de setembro de 2021, na página nº 46, no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 204, que passa a vigorar nos Termos abaixo:

REFERÊNCIA: Aditivo 001 ao Contrato 02.02.2021 para fornecimento de equipamentos de informática para a Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa SHOPINFOR INFORMATICA LTDA;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA;

OBJETO: Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias do Contrato nº 02.02.2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI, conforme discriminados na proposta da CONTRATADA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE – Parnaíba.

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATADA ASSINATURA: 11/08/2021.

ERRATA AO EXTRATO DE ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 03.02.2021/ZPE

OBSERVAÇÃO: Fica cancelado o Extrato de Aditivo nº 001 ao Contrato nº 03.02.2021, publicado na data de 20 de setembro de 2021, na página nº 46, no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 204, que passa a vigorar nos Termos abaixo:

REFERÊNCIA: Aditivo 001 ao Contrato 03.02.2021 para fornecimento de equipamentos de informática para a Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa SHOPINFOR INFORMATICA LTDA;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA;

OBJETO: Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias do Contrato nº 03.02.2021, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção de equipamentos de informática para a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI, conforme discriminados na proposta da CONTRATADA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE – Parnaíba.

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATADA ASSINATURA: 11/08/2021.

Of. 136

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO
BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 00012.015138/2021-15
Processo de Sindicância nº 012/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ – LUZILÂNDIA – PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo. Sr. Sr.ª Diretora Geral nomeada Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 • Nº 139, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia – PI;

CREatora: A empresa ANA FLÁVIA ANDRADE SÉRGIO EIRELI-ME, estabelecida à Rua Barroso nº 988, Centro, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob nº 26.113.505/0001-56 neste ato representada por sua representante legal Sra. Ana Flávia Andrade Sérgio, portadora do RG Nº. 5.027.773 SSP/PI, e do CPF Nº 022.938.683-03, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49, reconhece o dever de indenizar a CREATORA no montante de R\$ 199.920,17 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte reais e dezessete centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia desta Unidade de Saúde.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamento, material hospitalar e laboratório, após o término da vigência dos Contratos findos até 28/02/2021 ou fim do quantitativo, resultando no valor total de R\$ 199.920,17 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte reais e dezessete centavos), conforme comprovam as notas fiscais e de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo fim dos contratos firmado em 31/08/2020, sendo esta contratação resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2020, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993. O contrato original, que expirava a vigência de 06 (seis) meses iniciando em 31/08/2020 e fim em 28/02/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de janeiro a agosto de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 012/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HEGCB, classificada como: Fonte: 100 e 113, Natureza de Despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia, apresentadas e listadas no Processo de Sindicância nº 012/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Luzilândia - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luzilândia-PI, 30 de setembro de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
DIRETOR-GERAL
HEGCB DE LUZILÂNDIA

ANA FLÁVIA ANDRADE SÉRGIO EIRELI – ME
CNPJ sob nº. 26.113.505/0001-56
Ana Flávia Andrade Sérgio
Sócia Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 00012.015081/2021-46

Processo de Sindicância nº 015/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ – LUZILÂNDIA – PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo. Sr.(a) Diretora Geral nomeada Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 • Nº 139, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia – PI;

CREDORA: A empresa F. VASCONCELOS CRUZ - EPP, CNPJ Nº 14.800.952/0001-02, com sede à Rua Juraci Freitas Major, 1048, CEP 64.034-210, BAIRRO/DISTRITO ANGELIM MUNICÍPIO TERESINA – PI, telefone (86) 3304-4521 e-mail licitacao@maissaudedistribuidora.com.br, representada por Ferdinan Vasconcelos Cruz, brasileiro, empresário solteiro, natural da cidade Varzea Grande - PI, portador do RG nº 2.072.869 SSP/PI e CPF 306.566.408-98, residente e domiciliado na RS Jose Ribeiro de Sousa, Nº 23, Quadra F Casa, Bairro Angelim, em Teresina - Piauí.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 94.136,95 (noventa e quatro mil cento trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamento, material hospitalar e laboratório, após o término da vigência dos Contratos findos até 28/02/2021 ou fim do quantitativo, resultando no valor total de R\$ 94.136,95 (noventa e quatro mil cento trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo fim dos contratos firmado em 31/08/2020, sendo esta contratação resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2020, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993. O contrato original, que expirava a vigência de 06 (seis) meses iniciando em 31/08/2020 e fim em 28/02/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de janeiro a agosto de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 015/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HEGCB, classificada como: Fonte: 100 e 113, Natureza de Despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL



Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia, apresentadas e listadas no Processo de Sindicância nº 015/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLAUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Luzilândia -PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luzilândia-PI, 30 de setembro de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
DIRETOR-GERAL
HEGCB DE LUZILANDIA

F. VASCONCELOS CRUZ – EPP
CNPJ Nº 14.800.952/0001-02
Ferdinan Vasconcelos Cruz
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 00012.015093/2021-71
Processo de Sindicância nº 010/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ – LUZILÂNDIA – PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo (º) Sr. (ª) Diretora Geral nomeada Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 • Nº 139, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia – PI;

CREDORA: A empresa GENIVAL CORDEIRO DA SILVA - ME, CNPJ Nº 69.624.435/0001-03, com sede à Rua Coronel Hugo de Castro, 710, Sala - A, Bairro Centro, Luzilândia - PI representado por seu neste ato Sr. Genival Cordeiro da Silva, brasileiro, empresário, RG 784.829 SSP PI e CPF: 603.350.761-49, residente e domiciliado na cidade de Luzilândia-PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, reconhece o dever de indenizar a **CREDORA** no montante de R\$ 39.998,44 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais quarenta e quatro centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor Administração e Financeiro desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material de construção em geral, após o término da vigência do Contrato findo até 16/06/2021 ou fim do quantitativo, resultando no valor total de R\$ 39.998,44 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais quarenta e quatro

centavos), conforme comprovam as notas fiscais e de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de Administração e Financeiro desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo fim dos contratos firmado em 16/06/2020, sendo esta contratação resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2020, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993. O contrato original, que expirava a vigência de 12 (doze) meses iniciando em 16/06/2020 e fim em 16/06/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de junho e agosto de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 010/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA- RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HEGCB, classificada como: Fonte: 100 e 113, Natureza de Despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA- DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor Administração e Financeiro, apresentadas e listadas no Processo de Sindicância nº 010/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLAUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Luzilândia -PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luzilândia-PI, 30 de setembro de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
DIRETOR-GERAL
HEGCB DE LUZILANDIA

GENIVAL CORDEIRO DA SILVA – ME
CNPJ Nº 69.624.435/0001-03
Genival Cordeiro da Silva
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 00012.015119/2021-81
Processo de Sindicância nº 011/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ – LUZILÂNDIA – PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo (º) Sr. (ª) Diretora Geral nomeada Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 • Nº 139, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia – PI;

CREDORA: A empresa MARIADA CONCEICAO SAMPAIO SOUSA & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 06.081.151/0001-06, com sede à RUA PROFESSOR JOAO PAULO, Nº 93, CEP: 64.180-000 Esperantina Piauí, representada por Maria da Conceição Sampaio Sousa, CPF.

785.962.893-72, brasileira, maior, residente e domiciliado na rua professor João Paulo, nº 96, centro, Esperantina – PI, CEP 64.180-000. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, reconhece o dever de indenizar a **CREDORA** no montante de R\$ 31.334,00 (trinta e quatro reais), conforme comprovam as notas de fornecimento assinadas pelo Setor Administrativo e Financeiro desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de tecido em geral resultando no valor total de R\$ 31.334,00 (trinta e quatro reais), conforme comprovam as notas de fornecimento assinadas pelo Setor Administrativo e Financeiro desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o fornecimento destes materiais e essenciais para funcionamento deste Hospital não temos contratos vigentes para tal fornecimento, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Fornecimento em questão foi efetuado pela empresa, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 011/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HEGCB, classificada como: Fonte: 100 e 113, Natureza de Despesa 449052.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinadas pelo Setor Administrativo e Financeiro, apresentadas e listadas no Processo de Sindicância nº 011/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Luzilândia - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luzilândia-PI, 30 de setembro de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
DIRETOR-GERAL
HEGCB DE LUZILÂNDIA

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO SOUSA & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 06.081.151/0001-06
Maria da Conceição Sampaio Sousa
Sócia Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 00012.015089/2021-11
Processo de Sindicância nº 013/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ – LUZILÂNDIA – PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo (º) Sr. (º) Diretora Geral nomeada Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 • Nº 139, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia – PI;

CREDORA: A empresa MEDPLUS EIRELI-EPP, CNPJ: 11.401.085/0001-36, com sede à Rua Barroso, Nº 1654, bairro Vermelha, representada por Arsênio Messias da Silva, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 1.566.609 SSP-PI, CPF Nº 655.703.673-49, residente e domiciliado na cidade de Timon-MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, reconhece o dever de indenizar a **CREDORA** no montante de R\$ 191.024,52 (cento e noventa e um mil vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamento, material hospitalar e laboratório, após o término da vigência dos Contratos findos até 28/02/2021 ou fim do quantitativo, resultando no valor total de R\$ 191.024,52 (cento e noventa e um mil vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo fim dos contratos firmado em 31/08/2020, sendo esta contratação resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2020, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993. O contrato original, que expirava a vigência de 06 (seis) meses iniciando em 31/08/2020 e fim em 28/02/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de janeiro a agosto de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 013/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HEGCB, classificada como: Fonte: 100 e 113, Natureza de Despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia, apresentadas e listadas no Processo de Sindicância nº 013/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA



SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Luzilândia - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luzilândia-PI, 30 de setembro de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
DIRETOR-GERAL
HEGCB DE LUZILANDIA

MEDPLUS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.401.085/0001-36
Arsênio Messias da Silva
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 00012.014610/2021-94
Processo de Sindicância nº 008/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ - LUZILÂNDIA - PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo. Sr. (a) Diretora Geral nomeada Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 • Nº 139, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia - PI;

CREatora: A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDALTD, CNPJ Nº 10.645.510/0001-70, com sede à AV NACOES UNIDAS, 834, CEP 64.019-230, BAIRRO/DISTRITO VERMELHA, MUNICÍPIO TERESINA - PI TELEFONE (86) 3223-3980, representada por Thiago Gomes Duarte, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.232.064 SSP/PI, CPF nº 995.623.163-00, nascido em 20/07/1983, natural de Teresina/PI, residente e domiciliado na Avenida Barão de Gurguéia 3601, nº 3601, Bloco 13, Apartamento 203, Bairro Tabuleta, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.018-901.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 101.749,74 (cento e um mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamento, material hospitalar e laboratório, após o término da vigência dos Contratos findos até 28/02/2021, resultando no valor total de R\$ 101.749,74 (cento e um mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo fim dos contratos firmado em 31/08/2020, sendo esta contratação resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2020, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993. O contrato original, que expirava a vigência de 06 (seis) meses iniciando em 31/08/2020 e fim em 28/02/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de março a agosto de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 008/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HEGCB, classificada como: Fonte: 100 e 113, Natureza de Despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de farmácia, apresentadas e listadas no Processo de Sindicância nº 008/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Luzilândia - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luzilândia-PI, 30 de setembro de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
DIRETOR-GERAL
HEGCB DE LUZILANDIA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDALTD
CNPJ Nº 10.645.510/0001-70
Thiago Gomes Duarte
Sócio Administrador

Of. 232

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, a seguinte retificação referente ao **PREGÃO n. 035-2021 - MODALIDADE ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Prestação de serviços de transporte escolar, com reabertura de prazo: **ONDE SE LÊ:** R\$ 1.131.458,32, **LEIA-SE:** R\$ 1.131.453,84. **ONDE SE LÊ:** Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 15/10/2021 e Data e horário do início da disputa: 09h:00min do dia 15/10/2021; **LEIA-SE:** Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 19/10/2021; Data e horário do início da disputa: 09h:00min do dia 19/10/2021.

Massapê do Piauí - PI, 30 de setembro de 2021.

Austriberto de Carvalho Veloso

Pregoeiro
P.P. 5489

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 105/2021.

PROCESSO: AA.900.1.003527/21-70 (SEI Nº 00012.003192/2021-18).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 1.047, de 03/05/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 21004843 / 21004844 / 21004850 / 21004851.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SEDATIVOS, BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES E DROGAS VASOATIVAS (“KIT DE INTUBAÇÃO”), COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA REDE ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ESTADO DO PIAUÍ, EVITANDO O DESABASTECIMENTO E UM POSSÍVEL COLAPSO NA REDE SUS.

Item	Especificação	Und	Qtde
01	Atracúrio, Besilato 10 mg/ml (Ampola 2,5 ml)	Amp.	106.340
02	Atracúrio, Besilato 10 mg/ml (Ampola 5 ml)	Amp.	44.800
03	Fentanila, Citrato 0,05 mg/ml (Frs/Amp. 10 ml)	Frs/Amp	127.809
04	Haloperidol 5 mg/ml (Ampola. 1 ml)	Amp.	21.718
05	Midazolam 5 mg/ml (Frs/Amp.10 ml)	Frs/Amp	176.959
06	Morfina, Sulfato 10 mg/ml (Ampola 1 ml)	Amp.	115.980
07	Norepinefrina, Hemitartrato 2 mg/ml (eq. a 1 mg/ml de Norepinefrina) (Ampola 4 ml)	Amp.	132.955
08	Propofol 10 mg/ml (Frs/Amp. 20 ml)	Frs/Amp	120.178
09	Rocurônio, Brometo 10 mg/ml (Ampola 5 ml)	Amp.	30.100

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESAS SELECIONADAS: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MAT. E EQUIPAMENTOS HOSP. EIRELI, CNPJ 11.229.270/0001-95 (itens 04 e 06); AMH FARMA, CNPJ 18.173.548/0001-07 (itens 1, 2, 3); SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA-ME, CNPJ: 35.186.943/0001-35 (itens 05, 07 e 09) e KAMED, CNPJ: 31.724.769/0001-86 (item 08).

VALOR GLOBAL: R\$ 12.299.023,91 (doze milhões, duzentos e noventa e nove mil e vinte e três reais e noventa e um centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339030.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00974 / 2021NR00975 / 2021NR00976 / 2021NR00977.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 002

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: Nº 00012.000634/2021-66.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 129/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0817614-14.2019.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de **550 (quinhentos e cinquenta) FRALDAS DESCARTÁVEIS, TIPO GERIÁTRICA (ADULTO), FORMATO ANATÔMICO, MODELO ABERTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO GRANDE (G)**, para a paciente **VICENCADASILVA.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

VALOR TOTAL: R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016.

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 232

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000209/2021-12
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cplfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br , link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 20/10/2021 às 9h30min: INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 20/10/2021 às 10h00min.
Valor global estimado:	RS 458.213,27 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e treze reais e vinte e sete centavos)
Dotação orçamentária:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	116
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2021NR00175

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1073

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº058/2021	
Nº do processo SEI	00011.023987/2021-44
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Reforma da U. E. Desembargador Henrique Couto, localizada no município de Teresina – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	01/11/2021 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 208.198,97(duzentos e oito mil cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01395

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 080/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, 300, centro, Piri-piri-PI, neste ato representada pela Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele;

CREatora: A empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.956.130/0001-28, com sede na Avenida Gil Martins, nº 1203, Pio XII, na cidade de Teresina-PI, neste ato representada por Lucas de Oliveira Coelho (representante).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a CREATORA no montante de R\$ 1.089.116,91 (um milhão oitenta e nove mil cento e dezesseis reais e noventa e um centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de Almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material hospitalar e medicamentos, resultando no valor total de R\$ 1.089.116,91 (um milhão oitenta e nove mil cento e dezesseis reais e noventa e um centavos), conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 11/09/2020 a 20/01/2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 080/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fiscais de mercadorias assinadas pelo de Almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piri-piri.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piri-piri-PI, 30 de setembro de 2021.

PELO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES
Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral

PELA EMPRESA DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI
Lucas de Oliveira Coelho
Representante

Of. 332

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2021-SEINFRA/DUAF.	
Nº do Processo SEI	00114.00004/2021-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21003948
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 06/2019/SRP/ALEPI, ARP nº 08/2019.
Fundamento Legal:	Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13. Decreto Estadual nº 11.346 de 30/03/04 e Lei Complementar nº 123/2006, Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	Fornecimento de Material de Limpeza em Geral, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência	Até 03 de setembro de 2022.
Data de Assinatura do contrato	03 de setembro de 2021
Valor global	R\$ 15.279,96 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	010000000
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00124
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2021RO03227
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Carmélio Lustosa Beserra

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 575

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Aviso de Homologação e Adjudicação SEI Nº 00313.000870/2020-15

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação e Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - REPETIÇÃO - CPL a favor da empresa: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELLI, destinada a execução de 5.000m² de pavimentação em paralelepípedo, na Localidade Santa Rosa, no município de São João Da Fronteira, neste Estado, no valor global de R\$ 434.499,06 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos).

Teresina, 01 de outubro de 2021.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 581

Extrato de prorrogação de prazo – 2021

Referencia: Convênio Nº 01/2009 - Processo: Nº 16.1061/08
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Caritas Diocesana da Diocese de São Raimundo Nonato- PI
Objeto do Convênio: Conclusão do centro de aprendizagem de convivência com o semiárido.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias por ato administrativo.
Data da Assinatura: 01/10/2021
Assina: Janaína Pinto Marques Tavares – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 579

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 – CPL SEI Nº 00010.001949/2020-60

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 09/2021-CPL destinada a execução de 3.347,50 m² de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado Quente – CBUQ, sobre base estabilizada, na Rua Capitão Manoel Oliveira no município de Piriapiri, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 30/09/2021, obteve o resultado que segue: classificadas, por atenderem no todo as exigências do edital, as empresas: 1º lugar: Tratorcenter Peças e Serviços Ltda a) Valor Global: R\$ 350.574,72 (trezentos cinquenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais, setenta e dois centavos); b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias e 2º lugar: Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli, a) Valor Global: R\$ 356.063,19 (trezentos cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais, dezenove e dois centavos); b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Assim, em conformidade com o Edital e o critério de classificação, foi considerada como mais vantajosa a proposta da empresa: **TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2021.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 580

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 158/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00119.000372/2021-41
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 158/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ/PI -ÁREA 7.380,90 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	12/11/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 688.568,56 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00559

Of. 2273

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 157/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00119.000357/2021-01
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 157/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ REFERENTE A ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ/PI - ÁREA 24.676,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	12/11/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.743.814,55 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00600

Of. 2274

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Sexta-feira, 1º de outubro de 2021 • Nº 214

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 150/21 AO CONTRATO Nº 211/20.	
Processo	00012.002169/2021-06.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ do Contratado	31.748.956/0001-08.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 211/20, relativo à “Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí”, por mais 12 (doze) meses.
Vigência	25.09.2022.
Data da Assinatura	24.09.2021.
Ação Orçamentária	3009.
Fonte de Recurso	113.
Natureza da Despesa	449052.
Nota de Reserva	2021NR01061.
Reserva Orçamentária	2021RO03304.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: FRANCO LUIZ LAGEMANN.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 151/21 AO CONTRATO Nº 210/2020.	
Processo	00012.005668/2021-47
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 210/2020, relativo à obra de “REFORMA DOS BANHEIROS DAS ENFERMARIAS, CENTRO CIRÚRGICO E CPN DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER, EM TERESINA- PI”. O prazo de execução das obras e serviços será ampliado em 120 (cento e vinte) dias. A vigência do contrato será até a data de 31/12/2021.
Vigência	31/12/2021
Data da Assinatura	28/09/2021.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO DE MELO.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 152/21 AO CONTRATO Nº 198/2020.	
Processo	00012.002184/2021-46.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 198/2020, relativo à “EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - PI”. O prazo de execução das obras e serviços será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias. A vigência do contrato será até a data de 31/12/2021.
Vigência	31/12/2021
Data da Assinatura	28/09/2021.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO DE MELO.

Of. 353

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000113/2020-01
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21005053
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 61/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 028/2020 e Parecer PGE nº 40 e DESPACHO nº 236
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	17.780.223/0001-11
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 11.359,04 M² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS FREI IBIAPINO, PROJETADA 1 – TRECHOS 01, 02 E 03, JOSE ANTONIO LOPES, PROJETADA 02 E EGIDIO LOPES DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.
Prazo de Vigência	01 de outubro de 2022
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	01 de outubro de 2021
Valor Global	R\$ 962.875,73 (Novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00291
Nº Reserva Orçamentaria	2021RO03429
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Emilliana Regina de Sousa Almeida.

Of. 622

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº
001/2021 SAF/PI
PROCESSO SEI nº 00323.001281/2021-16

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária da Agricultura Familiar - SAF/PI por meio da comissão permanente de Chamamento Público designada através Portaria nº 041/2019 de 17 de julho de 2019, publicada no DOE nº 133 de julho de 2019, pg 19, dá ciência a todos que realizará a Chamamento Público regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.083/2017, conforme discriminação a seguir.

OBJETO: Chamamento público para seleção e contratação de organização social para implementação de tecnologia social de acesso à água para consumo humano por meio da construção de 69 cisternas de 52 mil litros para os municípios de Alto Longá, Pau D'Arco e José de Freitas para o território Entre Rios, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura Familiar, conforme projeto básico e termo de referência anexo I do edital.

DATA E HORÁRIO: Os interessados deverão entregar os envelopes conforme solicitado no edital no horário de 07hs30min às 13:30 hs, a partir do dia 04/10/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: 03.11.2021, ÀS 10:00 hs

INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SAF/PI, com sede na Rua João Cabral, 1903, Bairro Pirajá, CEP 64.002-150, Teresina - PI.

Fone: (86) 3216-2160/2189, E-mails: saf@saf.pi.gov.br; drpi.licitacao@gmail.com; licitacaosaf@gmail.com

Teresina (PI), 01 de outubro de 2021.

Francisco das Chagas Ribeiro Filho
Presidente da Comissão de Chamamento Público

De acordo:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1216

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2020

Nº do Processo SEI: 00323.002009/2021-45

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços

Fundamentação Legal: Art. 23, I, "b", lei 8.666/1993

Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF

Codificação da UG no SIAFE: 150101

Contratada: CODAME CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 24.559.917/0001-99

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuação dos serviços de engenharia relativos à construção de 02 (duas) passagens molhadas, sendo uma na localidade Vazante Riacho Bonito e outra na localidade Vereda Boa Nova, ambas na zona rural do município de Oeiras/PI.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 24/09/2021

Valor do Contrato: R\$ 351.746,93

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20;

Sub-função: 608; Programa de Trabalho; 0006; Ação/

Atividade: 3087

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 120

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00436

Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela

CONTRATANTE

Pedro Victor Martins de Sá pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 24 de Setembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1235

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2020

Nº do Processo SEI: 00323.002008/2021-09

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços

Fundamentação Legal: Art. 23, I, "b", lei 8.666/1993

Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF

Codificação da UG no SIAFE: 150101

Contratada: F & W CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.402.888/0001-42

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto

a continuação dos serviços de engenharia relativos à recuperação de estrada vicinal

nos povoados Fazenda Nova a assentamento São João Batista: Terra

Preta a Quebrada

dos Rodrigues; Bela Vista a Marinheiro; Carnaúbas a Campinas,

com extensão total

de 22 km, zona rural do Município de Piripiri-Pi.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 21/09/2021

Valor do Contrato: R\$ 403.767,19

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20;

Sub-função: 608; Programa de Trabalho; 0006; Ação/Atividade: 3087

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 120

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2020NR00316

Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela

CONTRATANTE

Francisco Wilson Amaral Aguiar pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 21 de Setembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1233

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2020

Nº do Processo SEI: 00323.002011/2021-14

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços

Fundamentação Legal: Art. 23, I, "b", lei 8.666/1993

Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF

Codificação da UG no SIAFE: 150101

Contratada: VMPESSOA FEITOSA EIRELI

CNPJ: 04.603.664/0001-04

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por

objeto a continuação dos serviços de engenharia relativos à

construção da

base central do Laboratório Móvel de Análise de Fertilidade e Solos

- FERTMÓVEL, no município de Teresina/PI.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 30/09/2021

Valor do Contrato: R\$ 138.965,16

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20;

Sub-função: 608; Programa de Trabalho; 0006; Ação/

Atividade: 1993

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 120

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00155

Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela

CONTRATANTE

Francisvaldo Costa da Silva pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 30 de Setembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1236



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ - SDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E NO QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.152.1.000452-19-49
CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Piauí – SDE
CNPJ: 06.688.303/0001-25
CONTRATATA: SERVFAZ – SERVIÇOS DE MAO DE OBRA
CNPJ 10.013.974/0001-63
OBJETO :prestação de serviços prestação de serviços de locação de mão de obra, nos postos de técnico operacional nível superior á interesse dessa Secretária
DATA DA ASSINATURA: 30 setembro de 2021
VALOR GLOBAL: R\$ 1.245,69 (Hum mil duzentos e Quarenta e Cinco reais e sessenta e nove centavos)
SIGNATÁRIOS:IGOR LEONAM PINHEIRO NERI – SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA – SERVFAZ – SERVIÇOS DE MAO DE OBRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E NO QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.152.1.000372-19-51
CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Piauí – SDE
CNPJ: 06.688.303/0001-25
CONTRATATA: SERVFAZ – SERVIÇOS DE MAO DE OBRA
CNPJ 10.013.974/0001-63
OBJETO :prestação de serviços prestação de serviços de locação de mão de obra, nos postos de técnico operacional nível superior á interesse dessa Secretária julho 2019
DATA DA ASSINATURA: 30 setembro de 2021
VALOR GLOBAL: R\$ 1.245,69 (Hum mil duzentos e Quarenta e Cinco reais e sessenta e nove centavos)
SIGNATÁRIOS:IGOR LEONAM PINHEIRO NERI – SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA – SERVFAZ – SERVIÇOS DE MAO DE OBRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E NO QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.152.1.000108-19-23
CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Piauí – SDE
CNPJ: 06.688.303/0001-25
CONTRATATA: SERVFAZ – SERVIÇOS DE MAO DE OBRA
CNPJ 10.013.974/0001-63
OBJETO : referente aos serviços de locação de mão de obra prestados mês de fevereiro/2019 decorrentes do contrato 016/2016
DATA DA ASSINATURA: 30 setembro de 2021
VALOR GLOBAL: R\$ 4.380,48 (Quatro mil trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)
SIGNATÁRIOS:IGOR LEONAM PINHEIRO NERI – SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA – SERVFAZ – SERVIÇOS DE MAO DE OBRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E NO QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.152.1.000078-19-31
CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Piauí – SDE
CNPJ: 06.688.303/0001-25
CONTRATATA: SERVFAZ – SERVIÇOS DE MAO DE OBRA
CNPJ 10.013.974/0001-63
OBJETO : referente aos serviços de locação de mão de obra prestados mês de janeiro/2019 decorrentes do contrato 016/2016
DATA DA ASSINATURA: 30 setembro de 2021
VALOR GLOBAL: R\$ 8.759,29 (oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos)
SIGNATÁRIOS:IGOR LEONAM PINHEIRO NERI – SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA – SERVFAZ – SERVIÇOS DE MAO DE OBRA

Of. 838

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 03/2021 – SETRANS/PI

Processo Sei: 00319.000276/2021-47
Processo Administrativo: AA.319.1.002204/20-44.
Nota de Reserva: 2021NR00346
Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes,(CNPJ 08.809.355/0001-38)
Contratado: Mutual Serviços de Engenharia Ltda (CNPJ 10.659.927/0001-91).
Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida referente ao período de novembro/2018, dezembro/2018, Abril/2018, Maio/2018 e Junho/2019, que tinha por objeto a prestação de serviço de locação de mão-de-obra (atendente e supervisor), prestado pela empresa Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda. (CNPJ nº 10.659.927/0001-91), nos autos do processo administrativo nº AA.319.1.002204/20-44.
Valor: R\$ 38.256,36 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos),
Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 46; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 0010; AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp): 2000; Natureza da despesa: 33.90.92; Fonte de Recursos: 100.
Data de assinatura: 29/09/2021
Assinam: Hélio Isaías da Silva (contratante) e Herculia de Jesus Martins Rodrigues (contratada).

Of. 883

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO Nº 26, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SHOPPING Nº 010/2021

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, no inciso VI, do art. 43, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, considerando o Termo de Referência, Ficha de Conformidade – SUTEF Nº 181/2021, Parecer PGE, e mapa de apuração CEL/SEPLAN.

RESOLVE:

- HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **SHOPPING nº 010/2021**, do **Processo SEI 00017.001118/2021-17**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AO PLANO DE TRABALHO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO-SUPLE PARA O ANO DE 2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN**, de acordo com as especificações constantes no Edital SHOPPING do mencionado processo e suas respectivas condições, conforme as regras do BIRD.
- ADJUDICAR** o objeto, do certame à **EMPRESA R. SILVA E SOUZALTA – ME (GRÁFICA E EDITORA IPANEMA)**, CNPJ: 86.913.951/0001-77, ESTABELECIDANA AV. ODILON ARAUJO, 528-A, BAIRRO PIÇARRA, EM TERESINA/PI, por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto deste certame, no valor de **R\$ 78.270,00 (setenta e oito mil, duzentos e setenta reais)**.
- DETERMINAR** a publicação desse termo e, conseqüentemente, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento

Of. 1066

OUTROS

Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2021 – 15 de março de 2021 Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – CONSÓRCIO NORDESTE

Aos 15 dias do mês de março de 2021, às 10h00min, atendendo a convocação eletrônica e havendo número legal de representantes, foi declarada aberta a sessão, dispensada a lista de presença. Reuniu-se, em caráter ordinário a Assembleia Geral do Consórcio Nordeste, e por videoconferência, que teve como **pontos de pauta os seguintes: (1) Importação excepcional e uso da vacina Sputnik-V; (2) Ratificação resolução editadas ad referendum; (3) o que ocorrer.** Participaram os representantes de 9 (nove) Estados da região, a saber, Renan Vasconcelos Calheiros Filho (AL), Rui Costa (BA), Camilo Santana (CE), Flavio Dino de Castro e Silva (MA), João Azevedo Lins Filho (PB), Paulo Câmara (PE), José Wellington Barroso de Araújo Dias (PI), Maria de Fátima Bezerra (RN) e Belivaldo Chagas (SE). Sob a presidência do Presidente do Consórcio, Governador Wellington Dias, a reunião teve início com a fala do governador Rui Costa, da Bahia, sobre o primeiro ponto de pauta **(1) Importação excepcional e uso da vacina Sputnik-V.** O governador Rui Costa lembrou que assinou, enquanto presidente do Consórcio, ainda em agosto de 2020, Memorando de Entendimento com o Fundo Soberano Russo para fornecimento de 50 milhões de doses da vacina Sputnik-V, produzida pela Rússia, com cronograma de entrega imediatamente após a aprovação da vacina no Brasil, o que se esperava que acontecesse entre dezembro e janeiro de 2021. O governador esclareceu, ainda, que, apesar das tratativas para aquisição, pendia de aprovação para uso emergencial no Brasil a vacina desenvolvida pela Rússia, o que vinha sendo dificultado pela ANVISA. Esclareceu, ainda, que a Bahia e outros Estados do Nordeste tiveram que propor ações judiciais perante o STF, visando a inclusão da vacina Sputnik-V no Plano Nacional de Imunização, mediante a concessão de autorização para uso emergencial do imunizante no Brasil. O governador enalteceu a aprovação no último dia 10 de março de 2021, após árdua luta no Congresso Nacional, da Lei 14.124/2021, que autorizou a inclusão da autoridade sanitária russa entre as que o Estado brasileiro reconhecia como apta para, em tendo autorizado o uso ou registro de vacinas em seu respectivo país, ser, de forma excepcional, autorizadas a importação, distribuição e utilização no Brasil. A referida Lei assegurou, ainda, a aquisição, a distribuição e a aplicação das vacinas contra a COVID-19, pelos Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que tivessem sido registradas, autorizadas para uso emergencial ou autorizadas excepcionalmente para importação, em caso de deficiência da União na execução do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação. Nesse sentido, sob a coordenação do Consórcio Nordeste, foram assinados os contratos para importação da vacina Sputnik-V. Sinalizou que, considerando o cenário atual da pandemia, foi pactuado o cronograma de fornecimento, que previu a entrega de 37 milhões de doses até julho de 2021, escalonadas a partir de março. Os contratos foram assinados com cláusula suspensiva, qual seja, a obtenção da autorização excepcional pela ANVISA, que, como explicado, permitiria a importação e a aplicação da vacina no país. O governador Wellington Dias esclareceu aos demais que foi formalizada a oferta das vacinas ao Ministério da Saúde, de modo a serem incluídas no Plano Nacional de Imunização, de modo a aumentar assim a quantidade de vacinas disponíveis para todo o Brasil. Esclareceu que a Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde se comprometeu a elaborar proposta de convênio para formalizar a cessão das doses da vacina Sputnik-V ao PNI, o que seria acompanhado pelas Procuradorias dos Estados. O governador então sugeriu o reforço da atuação conjunta dos Estados nesse tema, exigindo do Ministério da Saúde que atue junto a ANVISA para a análise célere dos Pedidos de Importação Excepcional e Uso da Vacina Sputnik-V, inserindo as doses no Plano Nacional de Imunização. Colocou o tema em votação, tendo este sido **aprovado à unanimidade por todos os presentes.** Em seguida, o Presidente Wellington Dias, deu início ao segundo ponto de pauta: **Ratificação resoluções editadas ad referendum.** O governador Wellington Dias esclareceu aos demais presentes que, considerando a necessidade administrativa, assinou Resoluções que precisam ser referendadas pela Assembleia Geral. Esclareceu que, atendendo à solicitação do Secretário Executivo, Carlos Gabas, adotou providências de ordem

administrativa no âmbito do Consórcio, relativas à orçamento anual do Consórcio e a abertura de créditos orçamentárias, razão pela qual editou *ad referendum* da Assembleia Geral, as seguintes resoluções: **RESOLUÇÃO 01:** “*Estima a receita e fixa a despesa do ano de 2021 do Consórcio Nordeste*” e **RESOLUÇÃO 02:** “*Abre crédito suplementar no valor global de R\$ 5.451.018,73 em favor do Consórcio Nordeste*”. Explicou que as despesas das decorrentes estão previstas no orçamento geral do Consórcio que fora aprovado pela Assembleia e serão custeados com os recursos provenientes do Contrato de Rateio nº 001/2020. **Os Governadores ratificaram à unanimidade as Resoluções ad referendum adotada pelo Presidente do Consórcio Nordeste, governador do Estado do Piauí, Wellington Dias.** Encerrado o ponto de pauta. Após a aprovação, o governador Wellington Dias questionou aos demais se haveria algum outro ponto que os presentes desejassem tratar nesse momento. Não havendo manifestação dos presentes. Considerando o adiantado do horário, o governador Wellington Dias, questionando aos presentes se havia algo mais a ser debatido, deu por encerrada a reunião às 12h00min. Assim, eu, Carlos Gabas, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Presidente, nos termos do art. 28, §2º, do Estatuto Social, após lida e aprovada por todos os presentes. Salvador, 25 de março de 2021.

Presidente:
Wellington Dias _____
Secretário da reunião:

Carlos Gabas _____

Of. 155

REQUERIMENTO

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para Poços Tubulares localizados no município de Pajeú do Piauí, nas localidades: 1-Pé do Morro, latitude 07°42'28.6" e longitude 42°46'20.7"; 2 - KM-17, latitude 07°56'57.3" e longitude 42°57'04.5"

Descrição dos usos da água

PÉ DO MORRO

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 112 habitantes na localidade Pé do Morro do município de Pajeú do Piauí. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 180m; População abastecível: 112 habts daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão (m³/h): 0,6; Tempo de Bombeamento (h/dia): 9; Período (dias/mês): 30; Volume (m³/mês): 162.

KM-17

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 79 habitantes na localidade KM-17 do município de Pajeú do Piauí. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 200m; População abastecível: 79 habts daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão (m³/h): 0,5; Tempo de Bombeamento (h/dia): 14; Período (dias/mês): 30; Volume (m³/mês): 210.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 20 anos)
PAJEU DO PIAUI	PE DO MORRO	112
PAJEU DO PIAUI	KM-17	79

Magno Pires Alves Filho
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí
28/09/2021

Of. 202



A **Indústria TUBOSYPÊ LTDA ME**, registrada no CNPJ: 11.365.242/0001-03, vem através dessa Publicação solicitar junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do PI - SEMAR a Regularização de Outorga de Poço Tubular na localidade na Avenida Gurupá, Nº 9225 – Tabajaras, Sub-bacia hidrográfica do Rio Poti e Bacia hidrográfica do Rio Parnaíba, no município de Teresina – PI, Coordenadas geográficas Latitude - 05º1'14,80" Sul e Longitude - 42º46'42,60" Oeste, com volume anual de até 9.600,00 m³/h ano para uso finalidade de uso industrial, de acordo com a documentação que será anexado ao processo.

P.P. 5480

EDITAL

Leandro Herique Borfada e Jhioni Leandro Bonfada, agropecuaristas, CPF 060.339.066-83, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMAR, concedeu desmote e a Licença de de Instalação processo nº D000597/19, processo nº 001920/13, em 21.11.2019, para Fazendas Reunidas, Gisele e Galho Quebrado, projeto agrícola, no plantio de Soja e Milho, localizada na zona rural do município de Santa Filomena, ao tempo em que requereu a Prorrogação da Licença de Instalação - LI.

P.P. 5481

EDITAL

O Sr. **SIDNEI ELVIS WILLMS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 914.918.275-72, torna público que **REQUEREU** à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE USO** do Poço Tubular, situado na Localidade **FAZENDA TRADIÇÃO XI** – zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI. **Empreendimento: Captação de Água Fonte: Poço Tubular**

Coordenada Geográfica: 07° 47' 52,2" e 45° 13' 10,4"

Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Canindé

Volume (m³/ano): 8.760

Finalidade: Abastecimento Humano

P.P. 5482

PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM-Picos, a Renovação da Licença de Operação para Comercio por Atacado de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, localizado na AV. Senador Helvidio Nunes, Nº 1749, Bairro Catavento, Picos-PI.

P.P. 5483

CERÂMICA CAMPO MAIOR LTDA CNPJ 07.258.122/0001-21, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de **Autorização e Outorga uso/Regularização** de um poço tubular perfurado na – **BR 343 Km 258** município de **Campo Maior-PI** coordenadas geográficas poço **04°46'28,70" S e 42°07'08,10" W** a reservar **19.710,00 m³/ano** por ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Longá, para uso Industrial.

P.P. 5484

Leilão Administrativo de bens inservíveis do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (veículos)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, em Teresina - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 05.957.363/0001-33, por meio de sua Comissão Especial de Alienação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, torna público que fará realizar no dia 16 de Outubro de 2021, a partir das 09:00 horas, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade on-line, no site www.vipleiloes.com.br, para alienação de veículos pertencentes ao seu patrimônio e inservíveis ao seu uso, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do PIAUI - JUCEPI, Sr. **ÉRICO LAGES SOARES**, Matrícula Nº 02/94, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 21.981/32, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento de Leiloeiro Oficial nº 01/2021, e nos termos do Processo Administrativo SEI n.º 0000625- 51.2021.6.18.8000 e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições.

P.P. 5485

VENTOS DE SÃO ZACARIAS ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia nº D000464/21 Processo nº 002968/21 para o Complexo Eólico Araripe IV, localizada nos municípios de Araripe-PE, Simões-PI e Curral Novo do Piauí-PI, com validade de 1 ano.

VENTOS DE SÃO ZACARIAS ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia nº D000465/21 Processo nº 003144/21 para a Linha de Transmissão (LT) 500kV – Araripe IV, localizada nos municípios de Araripina-PE, Simões-PI e Curral Novo do Piauí-PI, com validade de 1 ano.

P.P. 5486

A Empresa Carajás Material de Construção Ltda, CNPJ: 03.656.804/0022-66, torna público que solicitou à SEMAR a expedição de Outorga Preventiva para a Perfuração de um Poço Tubular Profundo, para o Consumo Humano, na Bacia Sedimentar do Rio Parnaíba, no bairro Gurupi no Município de Teresina-PI, Lat: 5°08'18,87"S; Long: 42°74'88,55"W-Volume de 12.200,00m³/ano, captando água do Aquífero Serra Grande.

DIONIZIO PEREIRA DA SILVA, CPF: 374.682.353-68, torna público que solicitou à SEMAR a expedição de Outorga Preventiva para a Perfuração de um Poço Tubular Profundo, para o Consumo Humano, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, nas localidade: **Espinho**, zona rural do município de Castelo do Piauí (PI), Lat: 05° 29' 46,13" (S); Long: 41° 42' 84,93," (W) – Volume Requerido de **2.400,00 m³/ano**, Sub-bacia do rio Poti, captando água do Aquífero Cabeças.

P.P. 5487

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

Publicação da licença concedida pela SEMAR-PI:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que requereu junto à SEMAR/PI – Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, o pedido de **Outorga Preventiva** para o município Elesbão Veloso-PI, local dos poços bairro Piçarra, zona urbana do município, bacia hidráulica do Parnaíba, coordenadas geográficas poço 01 UTM 9312370.99 (latitude) e 817201.42 (longitude), poço 02: UTM 9313026.72 (latitude) e 8175503.85 (longitude), para fins de abastecimento público.

Of. 2264

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO PREG - EDITAL Nº 11/2021 - RETIFICADO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Superintendência da Receita
Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD
Gerência de Recuperação do Crédito Tributário - GECRE

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO (SUB JUDICE)

Em cumprimento à determinação judicial, nos autos do Processo nº 0802896-71.2021-8.18.0033, a Comissão Geral do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado da Homologação de Inscrição (sub judice)** do candidato abaixo relacionado, do Processo Seletivo para Professor Substituto, desta IES, regido pelo Edital Nº 11/2021.

CAMPUS/ NÚCLEO: PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: LETRAS/PORTUGUÊS (LETRAS/PORTUGUÊS)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
141494	CARMELINDA CARLA CARVALHO E SILVA (SUB JUDICE)	3021645-PI	HOMOLOGADO

Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo

Of. 315

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SÃO JULIÃO

A Associação das Mulheres de São Julião - ASMUSJU é uma Entidade dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de São Julião, Estado do Piauí, fundada em 15 de agosto de 1993, com prazo indeterminado, é o órgão representativo das mulheres associadas, cuja área de abrangência é a Zona Urbana da Cidade de São Julião, Estado do Piauí. A ASMUSJU se dispõe a congregar estando associadas em seu quadro: as Sócias Fundadoras e as Sócias Efetivas. A ASMUSJU, tem como finalidades: I – promover o desenvolvimento integrado de comunidade através de obras e ações, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimos; II – representar as mulheres junto a órgãos públicos e privados, no atendimento de suas reivindicações; III – propiciar a integração de suas associadas e dependentes nas atividades econômicas, culturais e desportivas; IV – buscar e encaminhar soluções e alternativas para os problemas sociais, principalmente assistências à infância e materna, saúde, educação, água, habitação, eletrificação, emprego e produção em artesanato, das mulheres carentes e de baixa renda na Zona Urbana da cidade de São Julião – Piauí; V – promover e manter o ensaio de 1º Grau e o profissionalizante técnicas – domésticas para as mulheres; VI – apoiar e estimular o cooperativismo e outras formas de associativismo. Seu estatuto é composto de títulos, capítulos e 29 artigos que regulam todo o seu funcionamento. São Órgãos de Administração da ASMUSJU: I – Assembleia Geral; II- Diretoria Executiva e III – Conselho Fiscal. Sua diretoria executiva é composta de uma Presidente, uma Secretária e uma Tesoureira.

Antônia Maria de Araújo Pereira Sobrinho
Presidente
P.P. 5490

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 042/2021

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **INADIMPLENTE** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	AVISO DÉBITO	DATA EMISSÃO	TOTAL
194586847	EDIMILSON DE BRITO DE MOURA FE	221161380021650	31.05.2021	R\$ 554,35
194586847	EDIMILSON DE BRITO DE MOURA FE	221161380021668	31.05.2021	R\$ 6.591,82
194586847	EDIMILSON DE BRITO DE MOURA FE	221161380021676	31.05.2021	R\$ 6.395,18
194586847	EDIMILSON DE BRITO DE MOURA FE	221161380021684	31.05.2021	R\$ 6.708,89
194586847	EDIMILSON DE BRITO DE MOURA FE	221161380021692	31.05.2021	R\$ 2.115,20
194586839	FRANCISCO ANTONIO DA CRUZ	221161380025396	17.06.2021	R\$ 244,13
194586839	FRANCISCO ANTONIO DA CRUZ	221161380025400	17.06.2021	R\$ 2.904,96
194586839	FRANCISCO ANTONIO DA CRUZ	221161380025418	17.06.2021	R\$ 2.819,06
194586839	FRANCISCO ANTONIO DA CRUZ	221161380025426	17.06.2021	R\$ 2.959,93
194586839	FRANCISCO ANTONIO DA CRUZ	221161380025434	17.06.2021	R\$ 955,76

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 30 de setembro de 2021.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE

Of. 26

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a Dispensa do Licenciamento Ambiental, referente a Pavimentação de Ruas em Paralelepípedo nos municípios de: Anísio de Abreu-PI, Bonfim –PI, São José do Piauí, São João do Piauí, Novo Santo Antônio – PI na Zona Rural e Tanque – PI, a Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas de Bom Jesus –PI, da Implantação de Terraplenagem e Revestimento Primário, ligando o Povoado Barra do Bonito à Cidade de Capitão Gervásio de Oliveira – PI, o Melhoramento da Implantação em Revestimento Primário da Rodovia de Ligação do município de Pimenteiras/Lagoa do Sítio (trecho Pov. Pincado/Pov. Campos) com extensão de 24,547 Km e que requereu a Licença Prévia e a Licença de Instalação dos Serviços de Construção de Ponte Mista de Concreto Armado e Aço, sobre o Riacho Mimbó na PI - 239, entre a cidade de Arraial-PI e Cajazeiras-PI.

Teresina, 15 de setembro de 2021

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI
Of. 408



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.